



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CASA CIVIL – CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

**RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO E GESTÃO
ESTRATÉGICA, E RESOLUÇÕES DA CASA CIVIL- 1998**

Este produto reúne todas as Resoluções da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica (SGGE) e as Resoluções da Casa Civil (CC), publicadas no Diário Oficial, no ano de 1998.

É importante observar que os textos foram digitados conforme publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

ATENÇÃO: ESTE PRODUTO NÃO SUBSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

Equipe da Biblioteca da Casa Civil



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

SUMÁRIO

Clique na Resolução para ver a íntegra

RESOLUÇÃO CC-1, DE 21-01-1998 (RETIFICADA).....	4
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 22-1-98 (RESOLUÇÃO CC-1, DE 21-01-1998).....	5
RESOLUÇÃO CC S/N, DE 26-1-98.....	6
RESOLUÇÃO SGGE-1, DE 06-02-1998	7
RESOLUÇÃO CC-2, DE 17-02-1998	9
RESOLUÇÃO SGGE-2, DE 02-03-1998	10
RESOLUÇÃO SGGE-3, DE 04-03-1998 (REVOGADA)	11
RESOLUÇÃO SGGE-4, DE 06-03-1998	12
RESOLUÇÃO CC-3, DE 13-03-1998	13
RESOLUÇÃO CC S/N, DE 17-3-98.....	14
RESOLUÇÃO CC-4, DE 20-03-1998	15
RESOLUÇÃO SGGE-5, DE 31-03-1998	16
RESOLUÇÃO SGGE-6, DE 03-04-1998	17
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 04/04/98 (RESOLUÇÃO SGGE-6, DE 03-04-1998)	18
RESOLUÇÃO SGGE-7, DE 17-04-1998	19
RESOLUÇÃO CC-5, DE 17-04-1998	21
RESOLUÇÃO CC S/N, DE 23-4-98.....	22
RESOLUÇÕES CC S/N, DE 30-4-98.....	23
RESOLUÇÃO SGGE-8, DE 30-04-98.....	24
RESOLUÇÃO CC-6, DE 11-05-1998	26
RESOLUÇÃO SGGE-9, DE 11-05-1998	27
RESOLUÇÃO CC-7, DE 12-05-1998	29
RESOLUÇÃO CC-8, DE 14-05-1998	30
RESOLUÇÃO CC-9, DE 15-05-1998	31
RESOLUÇÃO SGGE-10, DE 03-06-1998.....	32
RESOLUÇÃO SGGE-11, DE 09-06-1998.....	34
RESOLUÇÃO SGGE-12, DE 09-06-1998 (REVOGADA)	35
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 10-6-98 (RESOLUÇÃO SGGE-11, DE 9-6-98)	36
RESOLUÇÃO SGGE-12, DE 25-06-1998 RESOLUÇÃO SGGE-13, DE 25-06-1998	37
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 26/06/98 (RESOLUÇÃO SGGE-13, DE 25-6-98).....	38
RESOLUÇÃO SGGE-14, DE 30-06-1998.....	39
RESOLUÇÃO SGGE-15, DE 02-07-1998.....	40
RESOLUÇÃO CC S/N, DE 3-7-98	41
RESOLUÇÃO CC-10, DE 16-07-1998.....	42
RESOLUÇÃO SGGE-16, DE 16-07-1998.....	43
RESOLUÇÃO CC S/N, DE 22-7-98.....	44
RESOLUÇÃO SGGE-17, DE 30-07-1998.....	45
RESOLUÇÃO CC-11, DE 31-07-1998.....	47
RESOLUÇÃO SGGE S/N, DE 7-8-98	48
RESOLUÇÃO CC S/N, DE 25-8-98.....	49
RESOLUÇÃO SGGE-18, DE 27-08-1998.....	50
RESOLUÇÃO SGGE-19, DE 03-09-1998.....	52
RESOLUÇÃO CC-12, DE 10-09-1998.....	53
RESOLUÇÃO SGGE S/N, DE 15-9-98.....	54
RESOLUÇÃO SGGE S/N, DE 15-9-98.....	55
RESOLUÇÃO CC-13, DE 17-09-1998	56
RESOLUÇÃO CC-14, DE 18-09-1998.....	57
RESOLUÇÃO SGGE-20, DE 28-09-1998.....	58
RESOLUÇÃO SGGE-21, DE 08-10-1998.....	60
RESOLUÇÃO CONJUNTA SGGE/SAM-1, DE 04-11-1998.....	61
RESOLUÇÃO SGGE-22, DE 11-11-1998.....	62
RESOLUÇÃO [SGGE], DE 11-11-1998.....	64
RESOLUÇÃO [CC], DE 13-11-1998	65
RESOLUÇÃO SGGE-23, DE 20-11-1998.....	66
RESOLUÇÃO [CC] DE 3-12-98	67
RESOLUÇÃO DE 3-12-98.....	68
RESOLUÇÃO SGGE-24, DE 03-12-1998 (RETIFICADA*)	69
RESOLUÇÃO SGGE-25, DE 03-12-1998.....	71



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 04/12/98 (RESOLUÇÃO SGGE-24, DE 03-12-1998)	72
RESOLUÇÃO CONJUNTA SGGE/SF/SCTDE-1, DE 11-12-1998.....	73
RESOLUÇÃO CC-26, DE 23-12-1998 RESOLUÇÃO CC-15, DE 23-12-1998	74
RESOLUÇÃO CC S/N, DE 23-12-98.....	75
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 24-12-98 (RESOLUÇÃO CC-15, DE 23-12-1998)	76
RESOLUÇÃO SGGE-26, DE 29-12-1998.....	77



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO CC-1, DE 21-01-1998 [RETIFICADA]

Dispõe sobre a prorrogação de afastamento de servidores da Administração Direta, outros Poderes e dá providências correlatas.

O Secretário-Chefe da Casa Civil resolve:

Artigo 1º - Ficam prorrogados até 31-12-98 os afastamentos dos servidores da Administração Direta e das Autarquias Estaduais, autorizados até 31-12-97 com fundamento nos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, combinados, quando for o caso:

I – com o inc. IV, do art. 64, da LC 444-85, ou ainda, com a alínea “g”, do inc. I, do art. 1º do Dec. 39.930-95, acrescentada pelo Dec. 40.047-95;

II – com o inc. I, do art. 15 da Lei 55-74.

Parágrafo único – Executam-se do disposto do “caput” deste decreto os afastamentos dos servidores junto às Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e às empresas em cujo capital o Estado tenha participação majoritária, bem como às demais entidades por ele direta ou indiretamente controladas.

Artigo 2º - Os afastamentos de componentes da Polícia Militar do Estado, autorizados até 31-12-97, nos termos dos incs. XIII e XIV, do art. 5º, do Dec.-lei 260-70, com redação dada pela Lei 3.489-82, ficam prorrogados até 31-12-98.

Artigo 3º - Ficam prorrogados até 31-12-98 os afastamentos dos servidores da Administração Direta e das Autarquias Estaduais, requisitados com fundamento nos incs. XIII e XIV, do art. 30, da LF 4.737-65 (Código Eleitoral), combinado, quando for o caso, com os arts. 65, 66 e 324, todos da Lei 10.261-68.

Artigo 4º - A prorrogação de afastamento de integrantes da carreira de Procurador do Estado somente poderá ser concedida após prévia aprovação do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, salvo nos casos de afastamento junto aos Gabinetes do Governador e do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Artigo 5º - Os afastamentos prorrogados por esta resolução poderão ser cessados a qualquer tempo, por ato do Secretário-Chefe da Casa Civil, mediante solicitação de Secretários de Estado e do Procurador Geral do Estado para atender à necessidade e conveniência do serviço público.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1-1-98.

DOE, Seção I, 22/01/1998, p. 10

Retificação: DOE, Seção I, 23/01/1998, p. 5



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 22-1-98 [RESOLUÇÃO CC-1, DE 21-01-1998]

Dispõe sobre a prorrogação de afastamento de servidores da Administração Direta, outros Poderes e dá providências correlatas

Retificação do D.O. de 22-01-1998

No Parágrafo único leia-se como segue e não como constou:

Parágrafo único – Executam-se do disposto do “caput” desta resolução os afastamentos dos servidores junto às Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e às empresas em cujo capital o Estado tenha participação majoritária, bem como às demais entidades por ele direta ou indiretamente controladas.

DOE, Seção I, 23/01/1998, p. 5



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO CC S/N, DE 26-1-98

Autorizando, com fundamento no art. 25, § 1º da Constituição do Estado de São Paulo, na LC 343-84 e nos termos do Dec. 31.170-90, e à vista do parecer 18-98, da AJG, o afastamento de Lourival Carneiro, RG 3.356.427 e Luiz Paulo Gonçalves Bessa, RG 5.083.522, Investigadores de Polícia, Secretaria de Segurança Pública, para, sem prejuízos dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, exercerem, respectivamente, o mandato de Presidente e Secretário Geral do Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo, pelo prazo de duração do mandato.

DOE, Seção I, 27/01/1998, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO SGGE-1, DE 06-02-1998

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo
Núcleo de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, III do Dec. 21.984-84, e nos termos do art. 4º, IV e art. 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais pertencentes ao Patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente, do Centro de Patrimônio Mobiliário, do Grupo de Suprimentos, da Coordenadoria de Sistemas Administrativos, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento dos seguintes processos, abaixo discriminados:

I - Processo SAMSP 60-98:

- a) Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público: Seção de Atividades Complementares SAM 1975-97 (of. DA 66-97, itens 1-8, fls. 3);
- b) Secretaria da Administração Penitenciária: Casa de Detenção "Prof. Flaminio Fávero" SAM 1890-97 (of. 211.010-97, itens 1-25, fls. 3-4);
- c) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Divisão de Ação Regional de Sorocaba - SAM 1994-97 (of. DAR-11 126-97, itens 1-24, fls. 3);
- d) Secretaria da Cultura: Divisão de Administração do Serviço de Material - SAM 1997 (of. D.S.M. 53-97, itens 1-16, fls. 3-4);
- e) Secretaria da Educação: Departamento de Administração do Serviço de Material - SAM 1852-97 (of. GTMEX/SE 16-97, itens 1-13, fls. 4-7);
- f) Secretaria da Habitação: Gabinete do Secretário e Assessorias - SAM 1879-97 (of. DAC 79-97, itens 1-18, fls. 3-4);
- g) Secretaria da Saúde: Coordenadoria de Saúde da Região Metropolitana da Grande São Paulo:
 - 1 - DIR I - Sede - SAM 1973-97 (of. GT-DEMEX-SS 315-97, itens 1-15, fls. 3-5) e Hospital Regional Sul (of. GT-DEMEX-SS 316-97, itens 1-16, fls. 7);
 - 2 - Complexo Hospitalar Mandaqui - SAM 1979-97 (of. GT-DEMEX-SS 308-97, itens 1-35, fls. 3-7);
 - 3 - DIR II - Setor de Suprimento - SAM 1891-97 (of. GT-DEMEX-SS 301-97, itens 1-91, fls. 3-7);
 - 4 - Hospital Brigadeiro - SAM 1980-97 (of. GT-DEMEX-SS 310-97, itens 1-24, fls. 3-5);
 - 5 - Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco" - SAM 1844-97 (of. GT-DEMEX-SS 295-97, itens 1-2, fls. 3); SAM 1976-97 (of. GT-DEMEX-SS 312-97, itens 1-23, fls. 3-5) e SAM 1977-97 (of. GT-DEMEX-SS 311-97, itens 1-22, fls. 3-5);
 - 6 - Hospital Regional "Dr. Vivaldo Martins Simões" de Osasco - SAM 2038-97 (of. GT-DEMEX-SS 335-97, itens 1-4, fls. 3);
 - 7 - Coordenadoria de Saúde do Interior:
 - 8 - Direção Regional de Saúde "Dr. Leônicio de Souza Queiroz" de Campinas - DIR XII - SAM 2032-97 (of. GT-DEMEX-SS 329-97, itens 1-7, fls. 3-6) e SAM 2033-97 (of. GT-DEMEX-SS 332-97, itens 1-99, fls. 3-9);
 - 9 - DIR XVIII de Ribeirão Preto - SAM 2000-97 (of. GT-DEMEX-SS 324-97); CS III de Barrinha, itens 1-2, fls. 3); CS I de Batatais, itens 1-3, fls. 4; CS de Bonfim Paulista, itens 1-15, fls. 5-6; CS III de Brodosqui, itens 1-8, fls. 7; CS III de Cravinhos, itens 1-3, fls. 8, CS III de Guariba, itens 1-7, fls. 9; CS I de Jaboticabal, itens 1-2, fls.10; Secretaria Municipal de Saúde de Jaboticabal, itens 1-11, fls.11; Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alto, item 1, fls. 12; CS II de Pontal, item 1, fls. 13; CS de Santo Antonio da Alegria, itens 1-7, fls. 14; CS Santa Rosa de Viterbo, itens 1-7, fls. 15; CS III de Serrana, itens 1-2, fls. 16; CS "Aparecida M. G. Martins" de Sertãozinho, itens 1-19, fls. 17; EEPSPG "Dr. Washington Luiz", itens 1-7, fls. 18; EEPG Miguel Jorge, itens 1-4, fls. 19; EEPG Profª



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

Dalzira Barros Martins, itens 1-9, fls. 20; Divisão de Apoio Administrativo - Adiantamento, itens 1-2, fls. 21; Sede da DIR XVIII - Núcleo de Informações, itens 1, fls. 22;
10 - DIR XXIII de Sorocaba - SAM 2034-97 (of. GT-DEMEX-SS 330-97); Núcleo de Gestão Assistencial de Tatuí, itens 1-24, fls. 3-5; Hospital Francisco Ribeiro Arantes, itens 1-68, fls. 6-19;
11 - Centro de Reabilitação de Casa Branca - SAM 2035-97 (of. GT-DEMEX-SS 333-97, itens 1-19, fls. 3) e SAM 2036-97 (of. GT-DEMEX-SS 331-97, itens 1-59, fls. 3-8);
12 - Coordenação dos Institutos de Pesquisa: Instituto Butantan - SAM 1998-97 (of. GTDEMEX-SS 322-97, itens 1-25, fls. 3-4);
13. Secretaria de Segurança Pública: Departamento de Investigação Sobre Crimes Patrimoniais - SAM 1687-97 (of. 21-97, itens 1-75, fls. 3-5).

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/02/1998, p. 1-2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO CC-2, DE 17-02-1998

Autoriza o afastamento de servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no inc. VII do art. 1º do Dec. 24.688-86, combinado com o inc. II, do art. 5º do Dec. 39.892-95, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do art. 69 da Lei 10.261-68, ou do inc. II do art. 15 da Lei 500-74, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento dos servidores públicos estaduais, para participarem da Conferência Distrital do Rotary Internacional, Distrito 4430, a realizar-se de 14 a 16-5-98, em Poços de Caldas/MG.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência oferecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/02/1998, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO SGGE-2, DE 02-03-1998

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, III do Dec. 21.984-84, e nos termos do art. 4º, IV e art. 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais pertencentes ao Patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, e declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente, do Centro de Patrimônio Mobiliário, do Grupo de Suprimentos, da Coordenadoria de Sistemas Administrativos, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento dos processos, abaixo discriminados:

I - Processo CAGE 858-96 (of. CRT-DME/EXT-80-A, relação CAMEX 37/DR.12/96, itens 1 a 7, fls. 3);

II - Processo CAGE 859-96 (of. CRT-DME/EXT-73-A, relação CAMEX 33/DR.7/96, itens 1 a 33, fls. 3/5);

III - Processo CAGE 860-96 (of. CRT-DME/EXT-79-A, relação CAMEX 36/DR.11/96, itens 1 a 30, fls. 3/5).

Artigo 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa dos materiais no seu patrimônio.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/03/1998, p. 6



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO SGGE-3, DE 04-03-1998 (REVOGADA)

Revogada pela [Resolução SGGE-12, de 09-06-1998](#)

Dispõe sobre a distribuição de veículos para a subfrota da unidade de despesa Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento na alínea "I" do inc. II do art. 99 do Dec. 21.984-84, e à vista do disposto no art. 127 do referido decreto, no inc. III do art. 16 do Dec. 9.543-77, e nos arts. 32 e 44 do Dec. 42.876-98, resolve:

Artigo 1º - A distribuição de veículos para a subfrota da unidade de despesa Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP observará os seguintes limites, de acordo com a classificação em grupos vigentes:

- I - Grupo "B", 2 veículos
- II - Grupo "S-1", 1 veículo
- III - Grupo "S-2", 28 veículos
- IV - Grupo "S-4", 4 veículos

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/03/1998, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO SGGE-4, DE 06-03-1998

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, III do Dec. 21.984-84, e nos termos do art. 4º, IV e art. 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais usados pertencentes ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, e declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente, do Centro de Patrimônio Mobiliário, do Grupo de Suprimentos, da Coordenadoria de Sistemas Administrativos, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento dos seguintes processos, abaixo discriminados:

I - Processo SAM 268-97 (of. CRT-DME/EXT-18-A/97, relação CAMEX 3/DME/DR. 9/97, itens 1 a 38, fls. 3/8);

II - Processo SAM 273-97 (of. CRT-DME/EXT-21-A/97, relação CAMEX 1/DME/DR. 5/97, itens 1 a 98, fls. 3/33);

III - Processo SAM 432-96 (of. CRT-DME/EXT-82/96, relação CAMEX 38/DME/DR. 13/96, itens 1 a 14, fls. 3/4);

IV - Processo SAM 433-96 (of. CRT-DME/EXT-72/96, relação CAMEX 32/DME/DR. 6/96, itens 1 a 39, fls. 3/7);

V - Processo SAM 434-96 (of. CRT-DME/EXT-70-A/96, relação CAMEX 29/DME/DR. 3/96, itens 1 a 41, fls. 3/8);

VI - Processo SAM 436-96 (of. CRT-DME/EXT-71/96, relação CAMEX 30/DME/DR. 4/96, itens 1 a 55, fls. 3/10);

VII - Processo SAM 437-96 (of. CRT-DME/EXT-69-A/96, relação CAMEX 28/DR. 2/96, itens 1 a 37, fls. 3/6).

Artigo 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa dos materiais no seu patrimônio.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/03/1998, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO CC-3, DE 13-03-1998

Autoriza o afastamento de servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no inc. VII do art. 1º do Dec. 24.688-86, combinado com o inc. II, do art. 5º do Dec. 39.892-95, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do art. 69 da Lei 10.261-68, ou do inc. II do art. 15 da Lei 500-74, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento dos servidores públicos estaduais, para participarem do 42º Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se de 24 a 28-3-98, em Praia Grande-SP.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência oferecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/03/1998, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO CC S/N, DE 17-3-98

Autorizando, com fundamento no art. 15, § 1º da Constituição do Estado de São Paulo, na LC 343/84, regulamentada pelo Dec. 31.170-90, e à vista do parecer 192-98, da AJG, o afastamento dos adiantes indicados, Agentes Fiscais de Rendas, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, exercerem os mandatos diretivos, a seguir discriminados, do Sindicato dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo – Sinafresp, pelo prazo de 3 anos, a contar de 10-1-98: David Torres, RG 13.188.095, na qualidade de Presidente; Décio Brites, RG 5.986.402, na qualidade de Secretário-Geral; Sebastião Mateus Borges, RG 3.790.570, na qualidade de Primeiro Tesoureiro; Luiz Antônio Moroni Amorim, RG 14.947.863, na qualidade de Segundo Tesoureiro.

DOE, Seção I, 18/03/1998, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO CC-4, DE 20-03-1998

Autoriza o afastamento de servidores públicos estaduais para participação em competição desportiva

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no inc. VII do art. 1º do Dec. 24.688-86, combinado com o inc. II, do art. 5º do Dec. 39.892-95, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do inc. I, do art. 75 da Lei 10.261-68, ou do inc. III do art. 15 da Lei 500-74, o afastamento dos servidores públicos estaduais, para participarem das competições desportivas constantes do Calendário Oficial de Esportes, da Secretaria de Esportes e Turismo, programadas para o ano de 1998.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado fornecido pela Coordenadoria de Esportes e Recreação da Secretaria de Esportes e Turismo.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

DOE, Seção I, 21/03/1998, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO SGGE-5, DE 31-03-1998

Altera Dispositivo da Resolução SGGE-6, de 26-2-96,
que designa os membros do Grupo de Coordenação do
Sistema Estratégico de Informações

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, à vista do dispositivo no art. 7º do Dec. 40.656-96, resolve:

Artigo 1º - O inc. V, do art. 1º da [Resolução SGGE-6, de 26-2-96](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“V - Elisa Machado Maglio, representante da Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S.A. EMPLASA;”

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/04/1998, p. 6



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO SGG-6, DE 03-04-1998

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo
Núcleo de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, III do Dec. 21.984-84, e nos termos do art. 4º, IV e art. 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais pertencentes ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente, do Centro de Patrimônio Mobiliário, do Grupo de Suprimentos, da Coordenadoria de Sistemas Administrativos, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento dos processos, abaixo discriminados:

I - Processo SAM 435-98:

a) Secretaria da Agricultura e Abastecimento: Núcleo de Produção de Sementes de Lucélia - SAM 1491-97 (of. 32-97, itens 1/36, fls. 5/6);

b) Secretaria da Cultura: Departamento de Atividades Regionais da Cultura - SAM 53/98 (of. DT/DARC 1-98, item 1, fls. 3);

c) Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público: Seção de Atividades Complementares - SAM 620/97 (of. DA 20-97, itens 1/4, fls. 6);

d) Secretaria da Segurança Pública: Departamento de Investigações Sobre Crimes Patrimoniais - SAM 81-98 (of. nº 1-98, fls. 1/6, fls. 3);

e) Secretaria do Meio Ambiente: Administração Superior da Secretaria e da Sede - SAM 54/98 (of. D.A. 1/98, itens 1/9, fls. 3);

f) Secretaria de Economia e Planejamento: Escritório Regional de Articulação e Planejamento de Franca - SAM 727-97 (of. DA/CAR.23-97, itens 1/6, fls. 3/4);

g) Secretaria da Saúde:

1 - Coordenadoria de Saúde da Região Metropolitana da Grande São Paulo: Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos - SAM 52-98 (of. GT-DEMEX-SS 6-98, itens 1/48, fls. 3/7);

2 - Centro de Referência e Treinamento DST-AIDS - SAM 2086-97 (of. GT-DEMEX-SS 339-97, itens 1/30, fls. 3/5) e (of. GT-DEMEX-SS 340-97, itens 1/17, fls. 7/8);

3 - Coordenação dos Institutos de Pesquisa - Setor de Patrimônio Instituto Lauro de Souza Lima - SAM 2087-97 (of. GT-DEMEX-SS 342-97, itens 1/32, fls. 3);

4 - Hospital Psiquiátrico de Ribeirão Preto - SAM 1331-97 (of. GT-DEMEX-SS 220-97, itens 1/12, fls. 3/6);

h) Procuradoria Geral do Estado: Fundo de Assistência Judiciária - SAM 1685-97 (of. FA-166-97, item 1, fls. 3 e 7); Setor de Mauá (itens 1/2, fls. 4 e itens 1/3, fls. 5/4); Seccional de Mogi das Cruzes, (item 1, fls. 8).

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/04/1998, p. 5



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 04/04/98 (RESOLUÇÃO SGGE-6, DE 03-04-1998)

Na [Resolução SGGE-6, de 3-4-98](#), que dispõe sobre doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente, Artigo 1º: I - Processo SAM 435-98: c) Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público: SAM 620-97, onde se lê: itens 1/4, fls. 6, leia-se: itens 1 e 4, fls. 6.

DOE, Seção I, 07/04/1998, p. 5



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO SGGE-7, DE 17-04-1998

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo
Núcleo de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, inc. III do Dec. 21.984-84, e nos termos do art. 4º, IV e art. 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente, do Centro de Patrimônio Mobiliário, do Grupo de Suprimentos, da Coordenadoria de Sistemas Administrativos, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento dos processos, abaixo discriminados:

I - Processo SAM 520-98:

a) Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - SAM 250-98 (of. GTMEX 3/98, itens 1/343, fls. 3/17);

b) Secretaria de Esportes e Turismo: Conjunto Desportivo "Constâncio Vaz Guimarães" - SAM 251-98 (of. D.A. CER 15/98, itens 1/251, fls. 3/18);

c) Secretaria da Fazenda: Delegacia Regional Tributária de Sorocaba - SAM 196-98 (of. DRT/4-A-3 5/98, itens 1/185, fls. 3/12);

d) Secretaria do Governo e Gestão Estratégica: Administração Superior da Secretaria e Sede - SAM 393-98 (of. D.A. 26/98, itens 1/22, fls. 3);

e) Secretaria do Meio Ambiente: Departamento Estadual de Proteção de Proteção de Recursos Naturais - SAM 305-98 (of. DA/DEPRN 26/98, itens 1/3, fls. 3 e itens 1/8, fls. 4); (CPRN - 1º BPFM/ 3ª Companhia da Polícia Florestal de Sorocaba, itens 1/7, fls. 5); e (CPRN - 4º BPFM - Quarto Batalhão de Polícia Florestal e de Mananciais de São José do Rio Preto, itens 1/8, fls. 6) e SAM 392-98 - Instituto Botânica (of. IBT 58/98, item 1, fls. 9);

f) Secretaria da Saúde: Coordenadoria de Saúde da Região Metropolitana da Grande São Paulo:

1. DIR I - Capital - SAM 183-98 (GT-DEMEX-SS 20/98); Administração Regional de Saúde de Campo Limpo - ARS 10, itens 1/6, fls. 3; U.B.S. Jardim Marcelo - Núcleo II - (Municipalizado), itens 1/7, fls. 4; C.S. Cidade Dutra - Núcleo II (Municipalizado), itens 1/5, fls. 5; Ambulatório de Especialidades Vila Joaniza - Núcleo II (Municipalizado), itens 1/17, fls. 6/7);

2. DIR II - Santo André - SAM 182-98 (GT-DEMEX-SS 21/98); CS I "José Pontes Alves", itens 1/9, fls. 3 e U.B.S. Jardim Sônia Maria, itens 1/6, fls. 4 e SAM 191/98 (of. GT-DEMEX-SS 22/98; Setor de Suprimento da DIR II, itens 1/36, fls. 3/6; Hospital Municipal de Santo André, item 1, fls. 7; Secretaria da Saúde e Promoção Social de São Bernardo do Campo, itens 1/6, fls. 8; CS I - Dr. Manoel A. Pirajá da Silva de São Caetano do Sul, itens 1/5, fls. 9; CCI Mauá, item 1, fls. 10; U.B.S. Jardim Sônia Maria de Mauá, itens 1/4, fls. 11);

3. DIR III de Mogi das Cruzes - SAM 395-98 (of. GT-DEMEX-SS 72/98) Ambulatório da Criança de Guarulhos, itens 1/18, fls. 3; CS II de Guararema, itens 1/2, fls. 4; Ambulatório de Saúde Mental de Guarulhos, itens 1/2, fls. 5; Núcleo de Planejamento, Avaliação e Desenvolvimento - 4 - Guarulhos, itens 1/9, fls. 6; Sede, itens 1/18, fls. 7; Ambulatório de Especialidades e Pronto Socorro de Mogi das Cruzes, itens 1/34, fls. 8/9); 4. Coordenadoria de Saúde do Interior:

5. DIR XIX de Santos - SAM 190-98 (of. GT-DEMEX-SS 27/98) Sede, itens 1/5, fls. 3 e SAM 382-98 (of. GT-DEMEX-SS 55/98) Sede, itens 1/11, fls. 14 e (of. GT-DEMEX-SS 69/98) NGA-57/PAM Aparecida, itens 1/50, fls. 23/30);

6. DIR XXI de São José dos Campos - SAM 382-98 (of. GT-DEMEX-SS 54/98) Sede, itens 1/51, fls. 9/12);

7. DIR XXIV de Taubaté - SAM 186-98 (of. GT-DEMEX-SS 16/98) CS de São José do Barreiro, itens 1/16, fls. 3; SAM 187/98 (of. GT-DEMEX-SS 15/98); Unidade Mista de



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

Saúde de Areias, itens 1/17, fls. 3 e Unidade Integrada de Saúde de Taubaté, item 1, fls. 4; SAM 200/98 (of. GT-DEMEX-SS 14/98); Unidade Mista de Saúde de Silveiras, itens 1/31, fls. 3/5 e SAM 382/98 (of. GT-DEMEX-SS 65/98) Sede, itens 1/5, fls. 19; Unidade Integrada de Saúde de Taubaté, itens 1/27, fls. 20/21);

8. Hospital Geral de Taipas - SAM 221/98 (of. GT-DEMEX-SS 39-98, itens 1/10, fls. 5);

9. Departamento Psiquiátrico II de Franco da Rocha - SAM 188-98 (GT-DEMEX-SS 13/98, itens 1/13, fls. 3/4);

10. Hospital Geral de Ferraz de Vasconcelos - SAM 424-98 (of. GT-DEMEX-SS 79/98, itens 1/20, fls. 5/6);

11. Hospital Regional "Dr. Vivaldo Martins Simões" de Osasco - SAM 382-98 (of. GT-DEMEX-SS 48/98, itens 1/34, fls. 3/7) e (of. GT-DEMEX-SS 70/98, item 1, fls. 33);

12. Hospital "Guilherme Álvaro" de Santos - SAM 424-98 (of. GT-DEMEX-SS 77/98, item 1, fls. 3);

13. Coordenação dos Institutos de Pesquisa - Instituto Adolfo Lutz - SAM 394-98 (of. GT-DEMEX-SS 71/98, itens 1/80, fls. 3/8);

14. Coordenadoria Geral de Administração - Divisão de Material e Patrimônio do Departamento de Administração - SAM 382/98 (of. GT-DEMEX-SS 58/98, item 1, fls. 17);

g) Secretaria de Segurança Pública: Corregedoria da Polícia Civil - SAM 197/98 (of. SAC 2/98, itens 1/7, fls. 3) e SAM 198-98 (of. 7/98, Relação 2/98, Divisão de Material do DADG, itens 1/12, fls. 3);

h) Procuradoria Geral do Estado: Seção de Administração Patrimonial - SAM 194/98 (of. D.A. 9/98, itens 1/17, 3/6).

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 18/04/1998, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO CC-5, DE 17-04-1998

Autoriza o afastamento de servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no inc. VII do art. 1º do Dec. 24.688-86, combinado com o inc. II, do art. 5º do Dec. 39.892-95, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do art. 69 da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento dos servidores públicos estaduais, Agentes Fiscais de Rendas da Secretária da Fazenda, para participarem do Seminário Internacional "A Questão Tributária na União Européia e no Mercosul na Era da Globalização, a realizar-se de 20 a 25-4-98, em Lisboa, Portugal.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência oferecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 18/04/1998, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO CC S/N, DE 23-4-98

Autorizando, com fundamento no art. 125, § 1º da Constituição do Estado de São Paulo de 1989, na LC 343-84 e nos termos do Dec. 31.170-90, e à vista do parecer 361-98, da AJG, o afastamento dos adiantes indicados, Procuradores do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens dos seus cargos, exercerem os mandatos diretivos, a seguir discriminados, da Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo, correspondente ao período de 1º-4-98 a 31-3-2000:

Nelson Lopes de Oliveira Ferreira Junior, RG 9.011.230, na qualidade de Presidente; José Pekny Neto, RG 3.524.259-0, na qualidade de Secretário Geral; Sérgio Seiji Itihawa, RG 5.646.643, na qualidade de tesoureiro.

DOE, Seção I, 24/04/1998, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÕES CC S/N, DE 30-4-98

Autorizando, com fundamento no art. 125, § 1º da Constituição do Estado de São Paulo, na LC 343-84, regulamentada pelo Dec. 31.170-90:
e à vista do parecer 134-98, da AJG, o afastamento, dos adiante indicados, Motoristas da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica e do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo Fussesp, para sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, exercerem os mandatos diretivos, a seguir discriminados, da Diretoria Executiva, do Sindicato dos motoristas Oficiais no Estado de São Paulo, pelo prazo de 3 anos, a contar de 23-12-97:

Manoel Barbosa dos Santos, RG 21.472.805, na qualidade de Presidente; Carlos Roberto Chuarelli, RG 3.319.009, na qualidade de Secretário; Lairton Rodrigues de Oliveira, RG 3.301.689, na qualidade de Primeiro Tesoureiro;

e à vista do parecer 356-98, da AJG, o afastamento de João Carlos Kasemiro, RG 16.249.083, Carcereiro Policial 2ª Classe, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exercer o mandato de 1º Diretor de Serviços Assistenciais, da Associação dos Funcionários da Polícia Civil do Estado de São Paulo, pelo prazo de 3 anos, a contar de 4-6-96.

DOE, Seção I, 01/05/1998, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO SGGE-8, DE 30-04-98

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo
Núcleo de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, III do Dec. 21.984-84,

considerando que o maquinário da Coordenadoria do Desenvolvimento do Litoral Paulista e do Vale do Ribeira - CODELVA declarados excedentes, conforme comunicado do Núcleo de Material Excedente, publicado no D.O. de 12-2-98, já se encontra em poder das Prefeituras Municipais solicitantes, com base em Termos de Cessão de Uso concedidos por aquela Coordenadoria, e

considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Coordenadoria do Desenvolvimento do Litoral Paulista e do Vale do Ribeira - CODELVA, Secretaria de Economia e Planejamento, e declarados excedentes pelo Núcleo de Material Excedente, do Centro de Patrimônio Imobiliário, do Grupo de Suprimentos, da Coordenadoria de Sistemas Administrativos, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais adiante discriminadas, objeto do Processo SAM 195-98;

I - Prefeitura Municipal de Registro:

- a) 1 Trator Esteira D6, PI - 5811;
- b) 1 Retro Escavadeira, PI - 3641;
- c) 1 Pá Carregadeira Cat.955, PI - 2843;
- d) 1 Trator Industrial MF 95, PI - 3563;

II - Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu:

- a) 1 Escavadeira Fiat Allis 90, PI - 1483;
- b) 1 Trator D6, PI - 3296;
- c) 1 Trator Industrial 95, PI - s/nº;
- d) 1 Motoniveladora HW, PI - 2583;

III - Prefeitura Municipal de Iguape:

- a) 1 Trator de Esteira Cat. D6, PI - 2682;
- b) 1 Retro Escavadeira MF 65, PI - 3643;

IV - Prefeitura Municipal de Maracatu:

- a) 1 Trator de Esteira D6, PI - 3294;
- b) 1 Retro Escavadeira MF 65, PI - 3067;
- c) 1 Pá Carregadeira Case, PI - 4612;
- d) 1 Pá Carregadeira Cat. 955c, PI - 3059;
- e) 1 Pá Carregadeira Cat. 941, PI - 3941;

V - Prefeitura Municipal de Apiaí:

- a) 2 Tratores Industrial MF 95, PI - 6508 e PI - 3566;
- b) 1 Retro Escavadeira MF 65r, PI - 3648;

VI - Prefeitura Municipal de Juquitiba:

- a) 1 Retro Escavadeira MF 65, PI - 6104;
- b) 1 Trator Industrial MF 95; PI - 3560;

VII - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado, 1 Retro Escavadeira PI - 3646;

VIII - Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilha Bela:

- a) 2 Retro Escavadeiras Cat., PI - 1539 e PI - 1541;
- b) 1 Trator de Esteira D.6, PI - 1382;
- c) 2 Motoniveladoras, PI - 1450 e PI - 1633;

IX - Prefeitura Municipal de Cajati:

- a) 2 Tratores de Esteira Cat. D6, PI - 3039 e PI - 3608;



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

b) 1 Retro Escavadeira MF 65f, PI - 4607;

c) 1 Trator Industrial MF, PI - 3052;

Artigo 2º - A Coordenadoria de Desenvolvimento do Litoral Paulista e do Vale do Ribeira - CODELVA, da Secretaria de Economia e Planejamento, procederá a baixa patrimonial dos materiais a que se refere o artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/05/1998, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO CC-6, DE 11-05-1998

Autoriza o afastamento de servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no inc. VII do art. 1º do Dec. 24.688-86, combinado com o inc. II, do art. 5º do Dec. 39.892-95, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do art. 69 da Lei 10.261-68, ou do inc. II do art. 15 da Lei 500-74, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento dos servidores públicos estaduais, para participarem da II Conferência Distrital do Rotary Internacional, Distrito 4310, a realizar-se de 21 a 24-5-98, em Águas de São Pedro/SP.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência oferecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 12/05/1998, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO SGGE-9, DE 11-05-1998

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo
Núcleo de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, III do Dec. 21.984-84, e nos termos do art. 4º, IV e art. 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente, do Centro de Patrimônio Mobiliário, do Grupo de Suprimentos, da Coordenadoria de Sistemas Administrativos, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento dos processos, abaixo discriminados:

I - Processo SAM 643-98:

a) Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público: Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, Seção de Material e Patrimônio - SAM 621-98 (of. D.A. 32-98, itens 1-16, fls. 3-4);

b) Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Núcleo de Proteção de Sementes de Ibitinga - SAM 610-98 (of. GTMEX 6-98, itens 1-28, fls. 3 e Instituto de Pesca, itens 1-38, fls. 4-11);

c) Secretaria da Educação: Departamento de Administração - SAM 519-98 (of. GTMEX-SE 1-98, itens 1-70, fls. 3-9);

d) Secretaria do Meio Ambiente: 1º Batalhão de Polícia Florestal e de Mananciais - SAM 573-98 (of. D.A./DEPRN 131-98, itens 1-5, fls. 4-5);

e) Secretaria da Saúde: Coordenadoria de Saúde da Região Metropolitana da Grande São Paulo:

1. DIR I - Capital - SAM 508-98 (of. GT-DEMEX-SS 92-98), (Ambulatório de Saúde Mental de Santo Amaro, itens 1-2, fls. 3; Laboratório II de Santo Amaro, itens 1-22, fls. 4-5; UBS Jardim Campinas, itens 1-5, fls. 6; UBS Jardim Alfredo, item 1, fls. 7; UBS Parque Novo Santo Amaro, itens 1-10, fls. 8; UBS Jardim Icaraí, itens 1-6, fls. 9; UBS Vila Prel, itens 1-31, fls. 10-11; UBS Jardim República, itens 1-15, fls. 12; CS II Jardim Miriam, itens 1-22, fls. 13-14; CS II Parque Dorotéia, itens 1-10, fls. 15; CS II Jardim Nakamura, itens 1-2, fls. 16; CS II Parque Fernanda, itens 1-6, fls. 17; CS II Vila das Belezas, itens 1-11, fls. 18; CS II Jardim Umurama, 1-5, fls. 19; CS II Jardim Umarizal, itens 1-11, fls. 20; CS II Campo Limpo, itens 1-11, fls. 21; CS II Vila Missionária, itens 1-7, fls. 22; PAM Cidade Dutra, itens 1-8, fls. 23);

2. DIR V de Osasco - SAM 567-98 (of. GT-DEMEX-SS 111-98), (Sub-Grupo de Itapecerica da Serra, itens 1-16, fls. 3-4 e Sede, itens 1-11, fls. 5);

3. Hospital Geral de Vila Penteado 'Dr. José Pangello' - SAM 479-98 (of. GT-DEMEX-SS 83-98, itens 1-21, fls. 3);

4. Hospital Geral de São Mateus 'Dr. Manoel Bifulco' - SAM 567-98 (of. GT-DEMEX-SS 115-98, itens 1-4, fls. 14-15);

5. Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos - SAM 479-98 (of. GT-DEMEX-SS 84-98, itens 1-23, fls. 5-7);

6. Hospital Brigadeiro - SAM 479-98 (of. GT-DEMEX-SS 90-98, itens 1-8, fls. 9);

7. Coordenação dos Institutos de Pesquisa - Instituto Butantan - SAM 544-98 (of. GT-DEMEX-SS 108-98, itens 1-22, fls. 3-4);

8. Coordenadoria de Saúde do Interior;

9. DIR XIX de Santos - SAM 508-98 (of. GT-DEMEX 93-98, itens 1-4, fls. 25);

f) Secretaria da Segurança Pública:

1. Almoarifado do Departamento de Telemática da Polícia Civil - SAM 219-98 (of. 4-98, itens 1-2, fls. 3);

2. 35º Distrito Policial de Jabaquara - SAM 565-98 (of. 899-98, item 1, fls. 3);



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)**

3. Departamento de Planejamento e Controle da Polícia Civil - DEPLAN - SAM 566-98 (of. 1-98, itens 1-15, fls. 3);
4. Almoxarifado do Departamento de Polícia Judiciária da Capital - DECAP - SAM 526-98 (of. 134-98, relação 1-98, itens 1-37, fls. 5-6 e of. 221-98, relação 2-98, itens 1-17, fls. 3);
5. Departamento de Investigações Sobre Crimes Patrimoniais - DEPATRI - SAM 446-98 (of. 3-98, itens 1-62, fls. 3-4);
6. Departamento de Polícia do Consumidor - DECON - SAM 444-98 (of. 12-98, itens 1-115, fls. 3-7);
7. Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP - SAM 441-98 (of. 8-98, lista 1-98, itens 1-20, fls. 3 e lista 2-98, itens 1-33, fls. 4);
8. Delegacia Regional de Polícia de Araçatuba - SAM 447-98 (of. DRP.9.SF 51-98, itens 1-4, fls. 7).

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 12/05/1998, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO CC-7, DE 12-05-1998

Autoriza o afastamento de servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no inc. VII do art. 1º do Dec. 24.688-86, combinado com o inc. II, do art. 5º do Dec. 39.892-95, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do art. 69 da Lei 10.261-68, ou do inc. II do art. 15 da Lei 500-74, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento dos servidores públicos estaduais, para participarem da 41ª Conferência Distrital do Rotary Internacional, Distrito 4510, a realizar-se de 28 a 31-5-98, em Águas de São Pedro-SP.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência oferecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/05/1998, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO CC-8, DE 14-05-1998

Autoriza o afastamento de servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no inc. VII do art. 1º do Dec. 24.688-86, combinado com o inc. II, do art. 5º do Dec. 39.892-95, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do art. 69 da Lei 10.261-68, ou do inc. II do art. 15 da Lei 500-74, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento dos servidores públicos estaduais, para participarem da Conferência Distrital do Rotary Internacional, Distrito 4620, Sorocaba, a realizar-se de 14 a 17-5-98, em Águas de São Pedro-SP.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência oferecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/05/1998, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO CC-9, DE 15-05-1998

Autoriza o afastamento de servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no inc. VII do art. 1º do Dec. 24.688-86, combinado com o inc. II, do art. 5º do Dec. 39.892-95, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do art. 69 da Lei 10.261-68, ou do inc. II do art. 15 da Lei 500-74, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento dos servidores públicos estaduais, para participarem da Conferência Distrital do Rotary Internacional, Distrito 4540, a realizar-se de 05 a 07-6-98, em Águas de São Pedro-SP.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência oferecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

DOE, Seção I, 16/05/1998, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO SGGE-10, DE 03-06-1998

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo
Núcleo de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, III do Dec. 21.984-84,

considerando que o maquinário da Coordenadoria do Desenvolvimento do Litoral Paulista e do Vale do Ribeira - CODELVA declarados excedentes, conforme comunicados do Núcleo de Material Excedente, publicados nos Diários Oficiais do Estado de 12-2-98, 31-3-98 e 16-4-98, já se encontram em poder das Prefeituras Municipais solicitantes, com base em Termos de Cessão de Uso concedidos por aquela Coordenadoria, e considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Coordenadoria do Desenvolvimento do Litoral Paulista e do Vale do Ribeira - CODELVA, da Secretaria de Economia e Planejamento, e declarados excedentes pelo Núcleo de Material Excedente, do Centro de Patrimônio Imobiliário, do Grupo de Suprimentos, da Coordenadoria de Sistemas Administrativos, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais adiante discriminadas, objeto dos seguintes processos:

I - Processo SAM - 195-98:

a) Prefeitura Municipal de Jacupiranga:

1. 1 Trator Esteira Cat.D6, PI-2582;
2. 1 Retro Escavadeira MF65r, PI-3650;

b) Prefeitura do Município de Cananéia:

1. 1 Trator Esteira Cat.D4, PI - 3614;
2. 1 Motoniveladora HW, PI-2812;
3. 1 Retro Escavadeira MF65f, PI-4608;
4. 1 Trator Industrial MF95, PI-3561;

II - Processo SAM - 448-98:

a) Prefeitura Municipal de Iporanga:

1. 1 Trator Esteira Cat.D6, PI-2861;
2. 1 Retro Escavadeira MF65f, PI-3640;

b) Prefeitura Municipal de Juquiá:

1. 3 Motoniveladoras HW, PI-6503, PI-3028 e PI-3244;
2. 1 Pá Carregadeira Michigan, PI-6507;
3. 1 Pá Carregadeira Yale, PI-1540;
4. 1 Retro Escavadeira MF, 6136;
5. 1 Trator Caty D4, PI-3615;

c) Prefeitura do Município de São Sebastião, 1 (uma) Motoniveladora, PI-1634;

d) Prefeitura do Município de Sete Barras:

1. 1 Trator Esteira D6, PI-3945;
2. 1 Trator Industrial MF95, PI-3562;
3. 1 Retro Escavadeira MF65, PI-36-42;

e) Prefeitura do Município de Tapiraí:

1. 1 Trator Esteira, PI-3613;
2. 1 Retro Escavadeira, PI-2948;
3. 1 Trator Industrial, PI-2995;
4. 1 Rolo Compactor, PI-4188;

III - Processo SAM - 543-98:

a) Prefeitura do Município de Caraguatatuba:

1. 1 Motoniveladora, PI-1386;



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

2. 2 Pás Carregadeira, PI-1435 e 1487;
3. 2 Tratores Carterpillar d-4, PI- 1635 e PI-1638;
4. 1 Trator Escavo Carregador, PI-1641;
5. 1 Trator Escavadeira, PI-1677;
6. 1 Escavadeira Hidráulica, PI-1678;
7. 1 Trator Industrial, PI-6106;
- b) Prefeitura do Município de Ubatuba:
 1. 1 Motoniveladora, PI-1632;
 2. 1 Trator Escavo Carregador, PI-1642;
- c) Prefeitura do Município de Ribeira, 1Trator Esteira Cat., PI-2632;
- d) Prefeitura do Município de Itapirapuã Paulista, 1 Retro Escavadeira, PI-3645;
- e) Prefeitura do Município de Ilha Comprida:
 1. 1 Trator D6c, PI-6539;
 2. 1 Moto Escavadeira Yale, PI-5814;
 3. 1 Motoniveladora, PI-4074;
 4. 1 Trator S-90 Fiat, PI-3679;
 5. 1 Retro Escavadeira, PI-6102.

Artigo 2º - A Coordenadoria de Desenvolvimento do Litoral Paulista e do Vale do Ribeira - CODELVA, da Secretaria de Economia e Planejamento, procederá a baixa patrimonial dos materiais a que se refere o artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/06/1998, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO SGGE-11, DE 09-06-1998

Dispõe sobre a Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, III do Dec. 21.984-84, e nos termos do art. 4º, inc. IV e art. 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente, do Centro de Patrimônio Mobiliário, do Grupo de Suprimentos, da Coordenadoria de Sistemas Administrativos, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento dos processos, abaixo discriminados:

I - Processo SAM 933-98:

a) Secretaria da Administração Penitenciária: Casa de Detenção de São Vicente - SAM 661-98 (of. 55-98 SMP/DA, itens 1-13, fls. 3), e Casa de Detenção de Sorocaba Dr. Antonio Souza Netto - SAM 834-98 (of. 3765-98, itens 1-44, fls. 3 e of. 3888-98, itens 1-87, fls. 5-6);

b) Secretaria da Educação: SAM 613-98 (of. GTMEX/SE 23-98, itens 1-10, fls. 3) e of. GTMEX/SE 25-98, itens 1-2, fls. 5); SAM 778-98 (of. GTMEX/SE 30-98, itens 1-6, fls. 3); SAM 663-98 EEPG Chiquinha Rodrigues (of. GTMEX/SE 28-98, item 1, fls. 9) e EEPG General Humberto de Souza Melo (of. GTMEX/SE 29-98, itens 1-9, fls. 13);

c) Secretaria da Fazenda: Delegacia Regional Tributária de Osasco - SAM 641-98 (of. DRT/14 A 3 4-98, itens 1-6, fls. 3) e Delegacia Regional Tributária do Vale do Paraíba - SAM 781-98 (of. DRT/3 A 2 16-98, itens 4-15);

d) Secretaria do Meio Ambiente: Administração Superior da Secretaria e da Sede - SAM 833-98 (of. D.A. 22-98, itens 1-6, fls. 3);

e) Secretaria da Saúde: Coordenadoria de Saúde da Região Metropolitana da Grande São Paulo:

1. Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco" - SAM 674-98 (of. GT-DEMEX-SS 128-98, itens 1-40, fls. 3-7);

2. Complexo Hospitalar "Padre Bento" de Guarulhos - SAM 922-98 (of. GT-DEMEX-SS 160-98, itens 1-36, fls. 3-5);

3. Coordenadoria Geral de Administração: Divisão de Material e Patrimônio do Departamento de Administração - SAM 647-98 (of. GT-DEMEX-SS 136-98, itens 1-20, fls. 9-11);

f) Secretaria de Segurança Pública:

1. Coordenadoria da Polícia Civil - SAM 804-98 (of. 8-98, itens 1-5, fls. 3);

2. Departamento de Administração da Delegacia Geral - DADG - SAM 431-98, (of. 23-98, relação 5-98, itens 1-24, fls. 3-4) e SAM 841-98, relação 7-98, itens 1-4, fls. 3);

3. Almoarifado do Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo - DEMACRO - SAM 646-98 (of. 1-98-MP, relação 3-98, item 1, fls. 3, relação 4-98, itens 1-4, fls. 4, relação 5-98, itens 1-5, fls. 5, relação 6-98, itens 1-3, fls. 6);

4. 13º Distrito Policial da Casa Verde - SAM 848-98 (of. 1624-98, itens 1-10, fls. 3).

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/06/1998, p. 7-8

Retificação: DOE, Seção I, 11/06/1998, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO SGGE-12, DE 09-06-1998 (REVOGADA)

Revogada pela [Resolução SGGE-83, de 29-11-2000](#)

Dispõe sobre a distribuição de veículos para a subfrota da unidade de despesa Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento na alínea "I" do inc. II do art. 99 do Dec. 21.984-84, e à vista do dispositivo no art. 127 do referido decreto, no inc. III do art. 16 do De. 9.543-77, e nos arts. 32 e 44 do Dec. 42.876-98, resolve:

Artigo 1º - A distribuição de veículos para a subfrota da unidade de despesa Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP observará os seguintes limites, de acordo com a classificação em grupos vigente:

- I - Grupo "B", 2 veículos;
- II - Grupo "S-1", 1 veículo;
- III - Grupo "S-2", 25 veículos;
- IV - Grupo "S-3", 1 veículo;
- V - Grupo "S-4", 6 (seis) veículos.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a [Resolução SGGE-3, de 4-3-98](#).

DOE, Seção I, 10/06/1998, p. 8



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 10-6-98 (RESOLUÇÃO SGGE-11, DE 9-6-98)

Na [Resolução SGGE-11, de 9-6-98](#), leia-se como segue e não como constou: Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente

DOE, Seção I, 11/06/1998, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

~~RESOLUÇÃO SGGE-12, DE 25-06-1998~~
~~RESOLUÇÃO SGGE-13, DE 25-06-1998~~

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo
Núcleo de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento do art. 100, inc. III do Dec. 21.984-84, e nos termos do § 1º do art. 1º do Dec.-lei 204-70, com a redação dada pelo art. 1º da Lei 7.396-91, e considerado que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Segurança Pública e da Procuradoria Geral do Estado e declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente, do Centro de Patrimônio Mobiliário, do Grupo de Suprimentos, da Coordenadoria de Sistemas Administrativos, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, objeto do processo GG 112-96, nos processos abaixo discriminados:

I - Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, ofício PMD 226, de 6-5-98:

a) Secretaria de Segurança Pública: Departamento de Comunicação Social da Polícia Civil (SAM 854-97, of. 10-97) e Almoxarifado do Departamento de Telemática - DETEL (SAM 219-98, of. 5-98 e SAM 256-98, of. 47-98);

1. 1 cadeira fixa vermelha, Pl 112814, item 1;

2. 2 cadeiras de madeira, Pls 53897 e 54480, item 2;

3. 1 cadeira giratória, Pl 128638, item 3;

4. 1 poltrona estofada, Pl 162028, item 4;

5. 1 mesa de madeira para máquina de escrever, Pl 4315, item 5;

6. 6 máquinas de escrever manuais, Pls 127645, 131416, 144356, 144869 e s/nºs, item 1 e 2;

7. 4 arquivos de aço com 8 gavetas, Pls s/nºs, item 1;

b) Procuradoria Geral do Estado: Departamento de Administração da Seção de Administração Patrimonial (SAM 193-98, of. D.A. 8-98);

1. 2 máquinas de escrever elétricas, Pls 5632 e 5531, folhas 6 e 7;

2. 1 mesa com 3 gavetas, Pl 8215, folhas 5;

II - Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, ofício GAB 114, de 28-5-98:

a) Secretaria da Segurança Pública: Almoxarifado do Departamento de Telemática da Polícia Civil (SAM 256-98, of. 47-98);

1. 3 arquivos de aço com 8 gavetas, Pls s/nºs, folhas 3);

b) Procuradoria Geral do Estado: Departamento de Administração da Seção de Administração Patrimonial (SAM 193-98);

1. 2 máquinas de escrever elétricas, Pls 5073 e 5074, folhas 7;

2. 5 máquinas de escrever manuais, Pls 20643, 11858, 17258, 143 e 17021, folhas 6 e 7;

3. 2 mesas com 4 gavetas, Pls 8267 e 9342, folhas 5.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o art. 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 26/06/1998, p. 1

Retificação: DOE, Seção I, 27/06/1998, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 26/06/98 (RESOLUÇÃO SGGE-13, DE 25-6-98)

Na resolução onde se lê: Resolução SGGE-12, de 25-6-98, leia-se: [Resolução SGGE-13, de 25-6-98](#).

DOE, Seção I, 27/06/1998, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO SGGE-14, DE 30-06-1998

Doação de materiais usados, declarados excedentes pelo Núcleo de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, III do Dec. 21.984-84,

considerando que o maquinário da Coordenadoria do Desenvolvimento do Litoral Paulista e do Vale do Ribeira - CODELVA declarados excedentes, pelo do Núcleo de Material Excedente, já se encontram em poder das Prefeituras Municipais solicitantes, com base em Termos de Cessão de Uso concedidos por aquela Coordenadoria, e considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Coordenadoria do Desenvolvimento do Litoral Paulista e do Vale do Ribeira - CODELVA, da Secretaria de Economia e Planejamento, e declarados excedentes pelo Núcleo de Material Excedente, do Centro de Patrimônio Imobiliário, do Grupo de Suprimentos, da Coordenadoria de Sistemas Administrativos, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais adiante discriminadas, objeto dos seguintes processos:

I - Processo SAM - 981-98:

a) Prefeitura do Município de Itanhaém:

1. 1 Trator Esteira Komatsu mod.D-30, PI-9170;

2. 1 Trator Esteira mod.D4 97F, PI-2951;

b) Prefeitura do Município de Itariri:

1. 1 Trator Esteira D6, PI-3996;

2. 1 Pá Carregadeira de pneus Michigan, PI-6139;

3. 1 Retroescavadeira, PI-3134;

c) Prefeitura do Município de Juquiá:

1. 1 Trator Cat.D4D7f 3262, PI-3609;

2. 1 Motoniveladora HW 140M 1102, PI-6133;

3. 1 Pá Carregadeira Michigan 4195-A, PI-6144;

4. 1 Trator Cat.D6C 10k, PI-3040;

5. 1 Pá Carregadeira Michigan, PI-3588;

6. 1 Trator Industrial MF 951, PI-3072;

7. 1 Retroescavadeira MF 65R, PI-3647;

II - Processo SAM 1.236-98, Prefeitura do Município de Barra do Turvo, 1 Trator de Esteira Cat.D6, PI-3295.

Artigo 2º - A Coordenadoria de Desenvolvimento do Litoral Paulista e do Vale do Ribeira - CODELVA, da Secretaria de Economia e Planejamento, procederá a baixa patrimonial dos materiais a que se refere o artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/07/1998, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO SGGE-15, DE 02-07-1998

Institui Grupo de Trabalho para os fins que especifica e dá providências correlatas

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, considerando a Exposição de Motivos apresentada pelo Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído junto ao seu Gabinete, Grupo de Trabalho incumbido de:

- I - coordenar e orientar, no âmbito do Estado de São Paulo, censo relativo às pessoas portadoras de deficiências;
- II - apresentar no prazo de 90 dias, proposição da metodologia a ser utilizada na realização do censo.

Parágrafo único - A metodologia proposta deverá levar em consideração a participação dos municípios e entidades que atuam na área.

Artigo 2º - Ficam designados para integrar o Grupo de Trabalho instituído pelo artigo anterior:

- I - Lila Maria Inglez de Souza, RG 3.146.167;
- II - Helena A. de Oliveira Mendonça, RG 2.700.702;
- III - Regina Aparecida Augusto Estevão, RG 10.559.820;
- IV - Rosely C. Rocha de C. Bumel, RG 665.641-2;
- V - Maria Cecília Carreto Ferreira, RG 181.085;
- VI - Nicolao Jannuzzi, RG 1.133.196;
- VII - Júlio Romero Ferreira, RG 122.707;
- VIII - Edson Duarte, RG 7.434.230-7;
- IX - Gilberta Jannuzzi, RG 3.131.727;
- X - Flávio Augusto Werner Scavasin, RG 9.185.394-1.

§ 1º - O membro designado no inciso I deste artigo coordenará os trabalhos do Grupo.

§ 2º - O Grupo de Trabalho será instalado dentro de 3 dias úteis a contar da publicação desta resolução, data em que começará a contar o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/07/1998, p. 4



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO CC S/N, DE 3-7-98

Cessando, a partir de 18-5-98, e à vista do parecer 616-98, da AJG, o afastamento de Nelson Correia da Silva Junior, RG 11.182.967-7 e Walter Washington Camargo de Oliveira, RG 7.364.976, Peritos Criminais, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, junto ao Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de São Paulo – SINPCRESP.

DOE, Seção I, 04/07/1998, p. 25



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO CC-10, DE 16-07-1998

Autoriza o afastamento de servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no inc. VII do art. 1º do Dec. 24.688-86, combinado com o inc. II, do art. 5º do Dec. 39.892-95, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do art. 69 da Lei 10.261-68, ou do inc. II do art. 15 da Lei 500-74, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento dos servidores públicos estaduais, da Secretaria da Saúde, para participarem do Congresso Brasileiro de Enfermagem, a realizar-se de 20 a 25-9-98, em Salvador/BA.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência oferecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

DOE, Seção I, 17/07/1998, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO SGGE-16, DE 16-07-1998

Dispõe sobre providências para o cumprimento do Protocolo de Intenções que especifica

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, à vista do Protocolo de Intenções celebrado entre o Estado de São Paulo, a FAEASP - Federação das Associações de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo e a Abade & Coutinho Editores Associados Ltda., resolve:

Artigo 1º - Para o cumprimento do Protocolo de Intenções, publicado no D.O. de 16-5-98, que objetiva a conjugação de esforços no sentido de compilar e publicar a legislação e atos regulamentares que incidem sobre a atividade de construção civil no Estado de São Paulo, em edição que será denominada "Manual de Projetos e Construções - Normas Técnicas e Legais Vigentes no Estado de São Paulo", as Secretarias de Estado encaminharão à editora incumbida da produção do referido manual, dentro do prazo de 15 dias a contar da data da publicação desta resolução, os seguintes elementos, observados os respectivos campos de atuação e os de suas entidades vinculadas:

I - legislação, atos complementares, normas reguladoras e toda a orientação normativa para aprovação de projetos sobre o uso do solo para a construção civil no Estado de São Paulo;

II - modelos de requerimentos previstos para a solicitação de produtos e/ou serviços relacionados à aprovação de projetos de construção civil no Estado de São Paulo;

III - mapas, diagramas e instruções na malha rodoviária do Estado de São Paulo, com os projetos do Governo para as concessões de lotes terceirizados;

IV - relações de nomes, endereços e telefones dos escritórios regionais dos órgãos e entidades do Governo que participam do Manual de Projetos e Construções, em todo o Estado de São Paulo;

V - carta de abertura do capítulo de cada órgão e entidade participante com breve apresentação do material a ser publicado;

Artigo 2º - As dúvidas que surgirem para o cumprimento do artigo anterior poderão ser obtidas diretamente junto à editora incumbida da produção do "Manual de Projetos e Construções - Normas Técnicas e Legais Vigentes no Estado de São Paulo", ficando a Secretaria do Governo e Gestão Estratégica à disposição da Editora e das Secretarias de Estado para os esclarecimentos que se fizerem necessários à adequada execução do Protocolo de Intenções a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/07/1998, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO CC S/N, DE 22-7-98

Tornando insubsistente o despacho publicado a 1º-2-97, na parte em que autorizou o afastamento de Ronaldo Lopes dos Santos, RG 4.676.661, para exercer o cargo de Secretário Geral, do Sindicato dos Escrivães de Polícia do Estado de São Paulo, no triênio de 1995 a 1998.

DOE, Seção I, 23/07/1998, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO SGGE-17, DE 30-07-1998

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo
Núcleo de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, III do Dec. 21.984-84, e nos termos do art. 4º, IV e art. 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente, do Centro de Patrimônio Mobiliário, do Grupo de Suprimentos, da Coordenadoria de Sistemas Administrativos, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento dos processos, abaixo discriminados:

I - Processo SAM 1285-98:

a) Secretaria da Administração Penitenciária:

1. Administração da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - SAM 1153-98 (of. COESPE 21-98-SMP, itens 1/43, fls. 3/6) e Almoxarifado da Penitenciária - SAM 1174-98 (of. PE 16017-98, itens 1/11, fls. 6);

2. Cadeia Pública de São Bernardo de Campinas - SAM 1104-98 (of. 3335-98-DA, itens 1/25, fls. 3/5) e Penitenciária de Presidente Wenceslau - SAM 1152-98 (of. 4873-98-D, itens 1/88, fls. 3/6 e itens 1/81 fls. 8 e 9);

b) Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Escritório de Desenvolvimento Rural de Sorocaba e Estação Experimental de Zootecnia de Colina - SAM 1095-98 (of. GTMEX 13-98, itens 1/44, fls. 11/13 e itens 1/97, fls. 14/16);

c) Secretaria da Cultura: Departamento de Museus e Arquivos Pinacoteca do Estado - SAM 1110-98 (of. DEMA 123-98, itens 1/8, fls. 5);

d) Secretaria da Educação: Delegacia de Ensino de Araçatuba - SAM 1172-98 (of. 107-98, itens 1/42, fls. 3/5);

e) Secretaria da Habitação: Gabinete do Secretário e Assessorias - SAM 616-98 (of. DAC. 33-98, itens 1/4, fls. 7);

f) Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania: Junta Comercial do Estado de São Paulo - SAM 1242-98 (of. JUCESP/DA/ 4098, itens 1/31, fls. 8/12);

g) Secretaria da Segurança Pública:

1. Departamento de Comunicação Social - DCS - SAM 820-98 (of. 5/98, itens 1/08, fls. 3 e itens 1/53, fls. 4/7);

2. Departamento de Administração da Delegacia Geral - DADG - SAM 425-98 (of. 19/98, itens 1/38, fls. 3/8 e SAM 1070-98 (of. 52/98, itens 1/14, fls. 3);

3. Departamento de Polícia do Consumidor - DECON - SAM 1102-98 (of. 265-98, itens 1 e 2, fls. 3 e of. 266-98, itens 1/7, fls. 5);

h) Secretaria da Saúde:

1. DIR I da Capital - Ambulatório de Especialidades Parque Santo Antonio - SAM 1096-98 (of. GT-DEMEX-SS 182-98, itens 1/6, fls. 5);

2. DIR V de Osasco - Sede - SAM 1096-98 (of. GT-DEMEX-SS 183-98, itens 1/16, fls. 7 e 8);

3. Hospital Geral da Vila Nova Cachoeirinha 'Dr. Álvaro Simões de Souza' - SAM 1149-98 (of. GT-DEMEX-SS 191-98, itens 1/47, fls. 8/10);

4. Hospital Regional 'Dr. Vivaldo Martins Simões' de Osasco - SAM 986-98, (of. GT-DEMEX-SS 165-98, itens 1/25, fls. 3/6);

5. Coordenação dos Institutos de Pesquisa - Instituto Butantan - SAM 986-98 (of. GT-DEMEX-SS 169-98, itens 1/26, fls. 8 e 9);

6. Divisão de Material e Patrimônio da Coordenadoria Geral de Administração - SAM 779-98 (of. GT-DEMEX-SS 144-98, item 1, fls. 3);

7. DIR XIX de Santos - SAM 1096-98 (of. GT-DEMEX-SS 178-98, itens 1/12, fls. 3);



**Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)**

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)**

i) Procuradoria Geral do Estado: Procuradoria de Assistência Judiciária Cível - SAM 1100-98 (of. DASG 18-98, itens 1/72, fls. 3 e 4).

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 31/07/1998, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO CC-11, DE 31-07-1998

Autoriza o afastamento de servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no inc. VII do art. 1º do Dec. 24.688-86, combinado com o inc. II, do art. 5º do Dec. 39.892-95, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do art. 69 da Lei 10.261-68, ou do inc. II do art. 15 da Lei 500-74, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento dos servidores públicos estaduais, da Secretaria da Saúde, para participarem do XXV Congresso Nacional dos Auxiliares e Técnicos em enfermagem e XXII Seminário Nacional de Enfermagem do Trabalho, a realizar-se de 30-08 a 1º-9-98, no Rio de Janeiro.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência oferecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/08/1998, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO SGGG S/N, DE 7-8-98

Homologando, à vista do relatório final apresentado pela Diretoria do Centro de Recursos Humanos, o Processo Seletivo, para fins de promoção de antiguidade, para a Classe V, da série de Classes de Arquiteto, referente ao exercício de 1998, nos termos do art. 20 do Dec. 42.250-97.

DOE, Seção I, 08/08/1998, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO CC S/N, DE 25-8-98

Autorizando, com fundamento no art. 125, § 1º da Constituição do Estado de São Paulo, na LC 343/84, regulamentada pelo De. 31.170-90, e à vista dos pareceres 829-98 e 830-98, da AJG, os afastamentos adiantes indicados, Delegados de Polícia, da Secretaria de Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, exercerem os mandatos diretivos, a seguir discriminados, da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo, para o período de 11-1-98 a 10-1-99.

Paulo Fernando Fortunato, RG 2.688.539, na qualidade de Presidente; Alberto Corazza, RG 2.164.399, na qualidade de 1º Vice-Presidente; Marcos Antonio Gama, RG 3.255.444, na qualidade de Secretário Geral.

DOE, Seção I, 26/08/1998, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO SGGE-18, DE 27-08-1998

Alterada pela [Resolução SGGE-5, de 31-1-2000](#)

Alterada pela [Resolução SGGE-13, de 23-3-2001](#)

Dispõe sobre a Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, III do Dec. 21.984-84, e nos termos do art. 4º, IV e art. 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da AJG, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente, do Centro de Patrimônio Mobiliário, do Grupo de Suprimentos, da Coordenadoria de Sistemas Administrativos, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento dos seguintes processos, abaixo discriminados:

I - Processo SAM 2605-98:

a) Secretaria da Administração Penitenciária; Seção de Administração Patrimonial do Presídio "Dr. Edgar Magalhães Noronha", de Tremembé - SAM 1342-98 (Of. 6.005-98-DG, itens 1-34, fls. 3-5 e itens 1-32, fls. 6-9);

b) Secretaria da Agricultura e Abastecimento: Instituto de Zootecnia - SAM 1429-98 (of. GTMEX 22-98, itens 1-352, fls. 3-11);

c) Secretaria da Cultura: Departamento de Museus e Arquivos - Museu da Imagem e do Som - SAM 1396-98 (of. DEMA 128-98, itens 1 e 2, fls. 5);

d) Secretaria de Economia e Planejamento: Coordenadoria do Desenvolvimento do Litoral Paulista e do Vale do Ribeira: Divisão Regional do Vale do Ribeira e Litoral Sul - SAM 448-98 (Of. SAC/COD/31/98, itens 2 e 3, fls. 3) e Divisão Regional do Litoral Norte - SAM 543-98 (Of. SAC/COD/60/98, item 2, fls. 5);

e) Secretaria da Educação: 1ª D.E. de Jundiá - "Prof. Lourival Penteado Fagundes" - SAM 1451-98 (Of. 369-98, itens 1-66, fls. 4-8);

f) Secretaria de Esportes e Turismo: Coordenadoria de Turismo - SAM 1441-98 (Of. D.A/CT 75-98, itens 1-108, fls. 3-7);

g) Secretaria da Fazenda: Coordenação da Administração Tributária - Delegacia Regional Tributária do ABCD - SAM 1288-98 (Of. DRT-12.A.3-77/98, itens 1-16, fls. 8);

h) Secretaria do Meio Ambiente: Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais - Departamento Estadual de Recursos Naturais - 2º e 1º Batalhão de Polícia Florestal e de Mananciais - SAM 1566-98 (Of. D.A/DEPRN-229-98, itens 1-114, fls. 3-10 e Of. D.A/DEPRN-300-98, itens 1-8, fls. 12, itens 1-5, fls. 13, itens 1-8, fls. 14, itens 1-17, fls. 15 e 16);

i) Secretaria da Saúde:

1. DIR II de Santo André: SAM 1564-98 (Of. GT-DEMEX-SS 253-98), (Laboratório de Análises Clínicas de São Caetano do Sul, itens 1-12, fls. 20; UBS de Capuava, itens 1-4, fls. 21; UBS do Jardim Zaira, itens 1-5, fls. 22; UBS de Mauá, itens 1-10, fls. 23; UBS de São João, itens 1-8, fls. 24; UBS de Vila Assis, item 1, fls. 25);

2. Hospital Geral de Taipas - SAM 1428-98 (Of. GT-DEMEX-SS 201-98, itens 1-7, fls. 3) e (Of. GT-DEMEX-SS 203-98); SAMEB Serviço de Assistência Médica de Barueri, itens 1-14, fls. 5-7; EEPG Júlia de Castro de Itapeverica da Serra, itens 1-5, fls. 8);

3. Hospital Regional "Dr. Vivaldo Martins Simões", de Osasco - SAM 1445-98 (Of. GT-DEMEX-SS 221-98, itens 1-9, fls. 3);

4. DIR VII de Araraquara - SAM 1564/98 (Of. GT-DEMEX-SS 249-98, itens 1-26, fls. 3-5) e (Of. GT-DEMEX-SS 250-98); (DIR VIII de Assis 1-7, fls. 7 e 8; CS I de Assis, itens 1-4, fls. 9; Escola Auxiliar de Enfermagem de Assis, itens 1-4, fls. 10; Laboratório Local de



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

Ourinhos, item 1, fls. 11; CS II de Cândido Mota, itens 1 e 2, fls. 12; CS II de Maracai, itens 1-15, fls. 13-15; CS III de Vila Odilon, itens 1-21, fls. 16-18);

5. DIR X de Bauru - SAM 1428-98 (Of. GT-DEMEX-SS 217-98), (Hospital de Base, itens 1-26, fls. 19-21 e Hospital Manoel Abreu, itens 1-7, fls. 22) e (Of. GT-DEMEX-SS 209-98); (DIR XVIII de Ribeirão Preto, item 1, fls. 11, itens 1-5, fls. 12, itens 1-11, fls. 13, itens 1-12, fls. 14; CS III de Brodósqui, itens 1-3, fls. 15; CS II de Pitangueiras, itens 1-17, fls. 16; CS II de Pontal, itens 1-17, fls. 17);

6. DIR XIX de Santos - SAM 1484-98 (Of. GT-DEMEX-SS 226-98, itens 1-45, fls. 6-9) e (Of. GT-DEMEX-SS 227-98), (Hospital Guilherme Álvaro dos Santos, itens 1-30, fls. 11-19);

7. DIR XXI de São José dos Campos - SAM 1523-98 (Ofs. GT-DEMEX-SS 242-98 e 244-98, itens 1-32, fls. 3-6 e itens 1-34, fls. 11-13);

8. Coordenação dos Institutos de Pesquisa: Instituto Butantan - SAM 1484-98 (Of. GT-DEMEX-SS 225-98, itens 1-20, fls. 3 e 4); Instituto de Infectologia "Emilio Ribas" - SAM 1298-98 (Of. GT-DEMEX-SS 198-98, itens 1-166, fls. 3-8); Centro de Referência e Treinamento - AIDS - SAM 1589-98 (Ofs. GT-DEMEX-SS 262-98 e 263-98, itens 1-5, fls. 4, itens 1-22, fls. 7-11);

9. Divisão de Material e Patrimônio da Coordenadoria Geral de Administração - SAM 1523-98 (Of. GT-DEMEX-SS 243-98, itens 1-18, fls. 8 e 9);

j) Secretaria da Segurança Pública: Seção de Material e Patrimônio do Almojarifado do Departamento de Polícia Judiciária da Capital - SAM 1520-98 (Of. 755-98, itens 1-63, fls. 3-7).

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/08/1998, p. 1

Alteração: DOE, Seção I, 01/02/2000, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO SGGE-19, DE 03-09-1998

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, III do Dec. 21.984-84, e nos termos do art. 4º, IV e art. 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais pertencentes ao Patrimônio da Superintendência de Controles de Endemias - SUCEN - da Secretaria da Saúde, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, e declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente, do Centro de Patrimônio Mobiliário, do Grupo de Suprimentos, da Coordenadoria de Sistemas Administrativos, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos processos, abaixo discriminados:

I - Processo CAGE 887-95-SAM (of. D.A 57-95, relação G.T. 2-95, de itens 1/108, folhas 3/9);

II - Processo CAGE 888-95-SAM (of. D.A 58-95, relação G.T. 3-95, de itens 1/3, folhas 3);

III - Processo CAGE 504-96-SAM (of. D.A 26-96, relação G.T. 1-96, de itens 1/23, folhas 3/7);

IV - Processo SAM 534-96 (of. DA 48-96, relação G.T. 1-96, itens 1/70, fls. 3/8; of. DA 50/96, relação G.T. 3-96, itens 1/8, fls. 12 e of. DA 51/96, relação G.T. 1-96, itens 1/60, fls. 14-17).

Artigo 2º - A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa dos materiais no seu patrimônio.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/09/1998, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO CC-12, DE 10-09-1998

Autoriza o afastamento de servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no inc. VII do art. 1º do Dec. 24.688-86, combinado com o inc. II, do art. 5º do Dec. 39.892-95, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do art. 69 da Lei 10.261-68, ou do inc. II do art. 15 da Lei 500-74, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento dos servidores públicos estaduais, da Secretaria da Saúde, para participarem do "VII International Congress of the World Apheresis Association - WAA" e do XXIII Congresso Brasileiro de Hematologia e Hemoterapia, a realizar-se de 09 a 13-10-98, na cidade de São Paulo/SP.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência oferecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

DOE, Seção I, 11/09/1998, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO SGG E S/N, DE 15-9-98

Dispensado os adiante relacionados das funções de membros da Equipe Técnica do Grupo de Planejamento Setorial da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica:
Ambrozia Maria da Silva e Souza, RG 7.842.409; Yeko Yamamoto Yoshimoto, RG 4.863.046; Osny Bover, na qualidade de representante do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP.

DOE, Seção I, 16/09/1998, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO SGG E S/N, DE 15-9-98

Designando, com fundamento no art. 99, I, alínea "m" do Dec. 21.984, para, na qualidade de membros comporem a Equipe Técnica do Grupo de Planejamento Setorial da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica:

Luiz Carlos Gil de Oliveira, RG 5.036.929, substituição a Yaeko Yamamoto Yoshimoto;
Maria de Lourdes Teixeira Chahad, R.N.E-W-125.244-5, como representante do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, em substituição a Osny Bover;
Emy Saito, RG 5.168.629.

DOE, Seção I, 16/09/1998, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO CC-13, DE 17-09-1998

Autoriza o afastamento de servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 1º VII do Dec. 24.688-86, combinado com o art. 5º, II do Dec. 39.892-95, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do art. 69 da Lei 10.261-68, ou do art. 15, II da Lei 500-74, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento dos servidores públicos estaduais, para participarem do "V Congresso Paulista de Urologia" a realizar-se de 22 a 25-10-98, na cidade de São Paulo/SP.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência oferecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 18/09/1998, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO CC-14, DE 18-09-1998

Autoriza o afastamento de servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 1º, VII, do Dec. 24.688-86, combinado com o art. 5º, II, do Dec. 39.892-95, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do art. 69 da Lei 10.261-68, ou do art. 15, II, da Lei 500-74, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento dos servidores públicos estaduais, para participarem do "I Congresso Paulista de Psicossomática", a realizar-se de 05 a 08-11-98, na cidade de São Paulo-SP.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência oferecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

DOE, Seção I, 19/09/1998, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO SGGE-20, DE 28-09-1998

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo
Núcleo de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, III do Dec. 21.984-84, e nos termos do art. 4º, IV e art. 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da AJG, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente, do Centro de Patrimônio Mobiliário, do Grupo de Suprimentos, da Coordenadoria de Sistemas Administrativos, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento dos processos, abaixo discriminados:

I - Processo SAM 4053-98:

a) Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo - SAM 4024-98 (Of. PE 35.988-98, itens 1-10, fls. 3 e Of. PE 36.038-98, itens 1/4, fls. 5);

b) Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Estação Experimental de Zootecnia de Andradina do Instituto de Zootecnia - SAM 2650-98 (Of. GTMEX 26-98, itens 1-94, fls. 3-5);

c) Secretaria da Cultura: Departamento de Artes e Ciências Humanas - Divisão das Casas de Espetáculos, Teatro Sérgio Cardoso - SAM 2875-98 (Of. DMS 9-98, itens 1 e 2, fls. 3);

d) Secretaria de Economia e Planejamento: Seção de Administração Patrimonial do Departamento da Administração - SAM 2715-98 (Of. DA-56-98, itens 1 e 2, fls. 6);

e) Secretaria da Educação: Delegacia de Ensino de São Roque - SAM 2652-98 (Of. GTMEX/SE 144-98), (EEPGR Bairro Gabriel Piza, itens 1/6, fls. 28; item 1, fls. 29 e 30; EEPGR Bairro Sorocanirim, item 1, fls. 31; EEPGR Bairro Taipas de Pedra, itens 1 e 2, fls. 32; EEPGR Bairro Capela do Cepo, itens 1 e 2, fls. 33, item 1, fls. 34; EEPGR Bairro Volta Grande, item 1, fls. 35, itens 1 e 2, fls. 36; EEPGR Bairro Rosário, item 1, fls. 37 e 38; EEPGR Bairro Santo Antonio de Baixo, item 1, fls. 39 e 40; EEPGR Bairro Saboó, item 1, fls. 41 e itens 1-3 e item 1, fls. 42; EEPGR Bairro Garcia, itens 1-4, fls. 43, itens 1-11, fls. 44, item 1, fls. 45; EEPGR(E) UECA Bairro Paiol Velho, itens 1-9, fls. 46; itens 1 e 2, fls. 47; EEPGR Bairro Guaçu, itens 1 e 2, fls. 48, itens 1-6 e item 1, fls. 49; EEPG Estação Dona Catarina, itens 1-4, fls. 50, item 1, fls. 51 e 52);

f) Secretaria da Fazenda: Delegacias Regionais Tributárias de Osasco e Araçatuba - SAM 2653-98 (Of. DRT/14-A 3 34-98, itens 1-5, fls. 3) e SAM 3956-98 (Of. DRT/9-A 2 56-98, itens 1-237, fls. 3-19);

g) Secretaria do Governo e Gestão Estratégica: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - SAM 2714-98 (Of. DA 34-98, itens 1-328, fls. 3-24);

h) Secretaria da Saúde:

1 - DIR II de Santo André: SAM 2654-98 (Of. GT-DEMEX-SS 269-98), (Hospital das Clínicas Dr. Radamés Nardini de Mauá, itens 1-70, fls. 6-11; UBS do Jardim Zaira, item 1, fls. 12 e UBS Parque das Américas, itens 1-4, fls. 13) e Coordenação dos Institutos de Pesquisa: Seção Patrimonial do Instituto Butantan (Of. GT-DEMEX-SS 265-98, itens 1-23, fls. 3 e 4); 2 - Hospital Geral de Vila Penteado Dr. José Pangella: SAM 3960-98 (Of. GT-DEMEX-SS 286-98, itens 1-18, fls. 3);

3. Hospital Regional de Ferraz Vasconcelos Dr. Osiris Florindo Coelho: SAM 2728-98 (Of. GT-DEMEX-SS 273-98 e 277-98, itens 1-14, fls. 9 e 10 e itens 1-26, fls. 19 e 20); Hospital Infantil Cândido Fontoura (Of. GT-DEMEX-SS 274-98, itens 1-84, fls. 12-17) e DIR XIV de Marília (Of. GT-DEMEX-SS 272-98), (Hemocentro de Marília, item 1, fls. 3; Hospital das Clínicas de Marília, itens 1-32, fls. 4 e 5; Núcleo de Gestão Assistencial-29, item 1, fls. 6; Sede, item 1, fls. 7);

i) Secretaria da Segurança Pública: Administração Superior da Secretaria e Sede - Gabinete do Secretário: SAM 2730-98 (Of. 2-98-SAC-DAGS, itens 1-49, fls. 3-7); Almoxarifado do



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

Departamento de Telemática da Polícia Civil - DETEL - SAM 2878-98 (Of. 569-98, item 1, fls. 3) e Delegacias Regionais de Polícia de Piracicaba, Águas de São Pedro e Marília - SAM 2862-98 (Of. 34-98-SMP, itens 1-4, fls. 3 e of. 38-98-SMP, item 1, fls. 5) e SAM 3955-98 (Of. 37-98-DA, itens 1-6, fls. 3; itens 1-25, fls. 4 e 5; itens 1-6, fls. 6, itens 1-7, fls. 7; itens 1-9, fls. 8; itens 1-10, fls. 9).

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/09/1998, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO SGGE-21, DE 08-10-1998

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, III do Dec. 21.984-84, e em atendimento às determinações contidas no art. 17, II, alínea "a", da LF 8.866-93, e art. 20, II, alínea "a", da LE 6.544-89, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais usados pertencentes ao patrimônio da Coordenadoria Estadual de Controle Interno, arrolado pelo Centro Regional de Controle Interno, CRCI-5 de Ribeirão Preto, da Secretaria da Fazenda e declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido do Of. 75-98-DIR. EU-3/UAP-4, da FEBEM - Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor, que se encontram à disposição na Avenida Presidente Kennedy, 1760, em Ribeirão Preto, relacionado no processo SAM 1521-98 (Of. CECI-G 219 e 219-A, datados de 22-7-98, da Secretaria da Fazenda, itens 1/30, fls. 3 e 4 e itens 1/34, fls. 6 e 7).

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 09/10/1998, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO CONJUNTA SGGE/SAM-1, DE 04-11-1998

Cria Grupo de Trabalho para realizar estudos e apresentar proposta de criação da Secretaria da Juventude

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica e o Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público, considerando que o Programa de Governo para 1999/2002, aprovado pelo Governador Mário Covas, prevê a criação da Secretaria da Juventude, e considerando que nos termos desse Programa "a nova Secretaria de Estado estará estruturada para uma efetiva coordenação da Política Estadual da Juventude, por intermédio da Execução de programas eficazes, buscando ao máximo essa integração governamental e uma melhor implementação de mecanismos de participação dos diversos setores sociais envolvidos na temática", resolvem:

Artigo 1º - Fica criado um Grupo de Trabalho para realizar estudos e, até 23-11-98, apresentar proposta, devidamente justificada, de criação da Secretaria da Juventude.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho criado pelo artigo anterior fica constituído por Eduardo Odloak, responsáveis pela coordenação dos trabalhos, Fernando Henrique Eduardo Guarnieri, Fábio Bonini Simões de Lima, Milan Wohland e Sandra de Castro Melo.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/11/1998, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO SGGE-22, DE 11-11-1998

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo
Núcleo de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, III do Dec. 21.984-84, e nos termos do art. 4º, IV e art. 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da AJG, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento dos processos, abaixo discriminados:
I - Processo SAM 4254-98:

a) Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público: Administração Superior da Secretaria e Sede - SAM 4109-98 (Of. D.A. 98-98, itens 1-27, fls. 3-5);

b) Secretaria da Administração Penitenciária: Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero - SAM 4079-98 (of. 211.009-98, itens 1-70, fls. 3-6) e Penitenciária III de Hortolândia - SAM 4059-98 (of. 4020-98, itens 1-103, fls. 3-7);

c) Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Administração Superior da Secretaria e Sede - SAM 4195-98 (of. GTMEX 32-98, itens 1-293, 3-14);

d) Secretaria da Fazenda: Delegacias Regionais Tributárias de Osasco e Araçatuba - SAM 4164-98 (of. DRT-14-A.3 42-98, itens 1-5, fls. 3) e SAM 3957-98 (of. DRT-9-A.2 58-98, itens 1-24, fls. 3 e 4);

e) Secretaria do Governo e Gestão Estratégica: Administração Superior da Secretaria e Sede - SAM 4130-98 (of. DM 139-98, itens 1-82, fls. 3 e 4);

f) Secretaria da Saúde:

1. DIR I da Capital: SAM 4225-98 (of. GT-DEMEX 338-98), CS I Dr. Victor Araújo H. de Mello, itens 1-20, fls. 3-5; Laboratório Local Santa Cecília NRS-1, itens 1-12, fls. 6; CS II Dr. Paulo de Barros Franca, itens 1-6, fls. 7; NGA 53 Consolação, itens 1-53, fls. 8-13; CS II Dr. Manoel Saldiva Neto, item 1, fls. 14; UBS de Vila Sonia, itens 1-10, fls. 15; CS III de Vila Piauí, itens 1-24, fls. 16 e 17; CS II D.P.M. Albernaz de Real Parque, itens 1-3, fls. 18; CS II Dr. Octávio Augusto Rodvalho, itens 1-6, fls. 19; CCI da Lapa, itens 1-3, fls. 20; CS Escola Dr. S. B. Pessoa, itens 1-17, fls. 21-24; NRS-I - CS III Armando Darienzo, itens 1-12, fls. 25; CS Escola Barra Funda, itens 1 e 2, fls. 26);

2. DIR II de Santo André: Setor de Suprimento - SAM 4111-98 (of. GT-DEMEX-SS 305-98, itens 1-68, fls. 6-9); Hospital Regional Dr. Osiris Florindo Coelho, de Ferraz de Vasconcelos (of. GT-DEMEX-SS 304-98, itens 1-16, fls. 3-4); Seção de Administração Patrimonial do Instituto Butantan (of. GT-DEMEX-SS 309-98, itens 1-28, fls. 11 e 12); Centro de Referência e Treinamento - AIDS (of. GT-DEMEX-SS 310-98, itens 1-23, fls. 14-19) e Divisão de Material e Patrimônio da Coordenadoria Geral de Administração - SAM 4058-98 (of. GT-DEMEX-SS 293-98, itens 1-5, fls. 3);

3. DIR V de Osasco: SAM 4194-98 (of. GT-DEMEX-SS 327-98), (CCI Turminha Sapeca, itens 1 e 2, fls. 3; Laboratório II de Osasco, item 1, fls. 4, Secretaria da Saúde do Município de Taboão da Serra, itens 1-3, fls. 5);

4. Hospital Brigadeiro: SAM 4133-98, (of. GT-DEMEX-SS 314-98, itens 1-32, fls. 8-12); Hospital Heliópolis (of. GT-DEMEX-SS 323-98, itens 1-18, fls. 42 e 43); Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões, de Osasco (of. GT-DEMEX-SS 322-98, itens 1-27, fls. 36-39); Sede da DIR XII de Campinas (of. GT-DEMEX-SS 316-98, itens 1-64, fls. 17-23); Sede da DIR XVII de Registro (of. GT-DEMEX-SS 313-98, itens 1-59, fls. 3-6); Hospital Psiquiátrico de Ribeirão Preto (of. GT-DEMEX-SS 318-98, itens 1-29, fls. 25-31); Hospital Guilherme Álvaro de Santos (of. GT-DEMEX-SS 315-98, itens 1 e 2, fls. 14);

g) Secretaria da Segurança Pública: Academia de Polícia - SAM 4165/98 (of. 2167-98, itens 1-29, fls. 13 e 14); Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia - SAM 4186-98 (of. 799-98, itens. 1-60, fls. 3-5); Departamento de Planejamento e Controle da



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)**

Polícia Civil - DEPLAN - SAM 4107-98 (of. 4-98, itens 1-4, fls. 5) e Delegacia Regional de Polícia Dr. Miguel Molina de Presidente Prudente - SAM 4051-98 (of. 11-98, itens 1-54, fls. 3 e 4);

h) Secretaria dos Transportes: Centro de Controle e Fiscalização do Hidroviário - SAM 4131-98 (of. GTMEX 27-98, itens 1-74, fls. 3-5);

i) Procuradoria Geral do Estado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo - S.A.P. de Mauá - SAM 4089-98 (of. G.PR-1 89-98, relações 1 e 2, itens 1-4, fls. 3 e itens 1-6, fls. 4). **Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 12/11/1998, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO [SGGE], DE 11-11-1998

Designando, com fundamento no art. 99, I, alínea "m" do Dec. 21.984-84, Geraldo Massaharu Tagushi, RG 7.142.075-7, para, na qualidade de membro, compor a Equipe Técnica do Grupo de Planejamento Setorial da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

DOE, Seção I, 12/11/1998, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO [CC], DE 13-11-1998

Autorizando, com fundamento no art. 125, § 1º da Constituição do Estado de São Paulo, no art. 64, VII, da LC 444-85, e nos termos do Dec. 31.170-90, e à vista do parecer 1.260-98, da AJG, o afastamento de Roberto Felício, RG 5.277.228, Professor do Quarto Magistério, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízos dos vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, exercer o mandato de Presidente do Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - APEOESP, a contar de 5-10-98, pelo prazo de duração para o qual foi eleito.

DOE, Seção I, 14/11/1998, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO SGGE-23, DE 20-11-1998

Doação de veículos, declarados excedentes pelo Núcleo de Material Excedente, ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, inc. III, do Dec. 21.984-84, e à vista da manifestação do Grupo de Transportes Internos, da Secretaria da Administração e do Serviço Público, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, de veículos pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado adiante relacionadas, declarados excedentes pelo Núcleo de Material Excedente, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos expedientes a seguir discriminados:

I - Expediente DER-9-55.057/DME/98-ST:

a) Secretaria da Fazenda - Coordenação da Administração Tributária:

1. Corcel II/FORD, PI-22.790, Placas GH-1116, Chassi 9BFCXXLB1CFD88063;
2. Belina II/FORD, PI-13.228, Placas GH-0867, Chassi 9BFCXXLB1DEK45431;
3. Belina II/FORD, PI-13.229, Placas GH-0857, Chassi 9BFCXXLB1DEK45432;

b) Secretaria da Educação - Coordenadoria de Ensino do Interior:

1. Parati S/VW, PI-2.220, Placas BFW-1450, Chassi 9BWZZZ30ZGT041866;
2. Kombi/VW, PI-68.102, Placas BFY-1329, Chassi 9BZWZZ23ZFP016632;

II - Expediente DER-7-1.573/98-ST:

a) Secretaria da Fazenda - Coordenação da Administração Tributária:

1. Belina/FORD, PI-22.729, Placas FL-7717, ano 1986;
2. Belina/FORD, PI-13.230, Placas FB-6857, ano 1984;
3. Gol BX/VW, PI-19.672, Placas GF-8213, ano 1986;
4. Gol BX/VW, PI-19.671, Placas FL-7682, ano 1986;
5. Gol BX/VW, PI-19.674, Placas GF-6103, ano 1986;

b) Secretaria da Educação - Coordenadoria de Ensino do Interior:

1. Kombi/VW PI-1.256, Placas GF-6361, ano 1985;
2. Kombi/VW PI-2.637, Placas BPY-6367, ano 1985;
3. Kombi/VW PI-1.259, Placas BPY-0618, ano 1985;
4. Kombi/VW PI-1.262, Placas CDZ-5977, ano 1985;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/11/1998, p. 1



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO [CC] DE 3-12-98

Autorizando, com fundamento no art. 125, § 1º, da Constituição do Estado de São Paulo, na LC 343-84, regulamentada pelo Dec. 31.170-90, e à vista do parecer 1.258-98, os afastamentos adiante indicados, Escrivães de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, exercerem os mandatos diretivos, a seguir discriminados, da Associação dos Escrivães de Polícia do Estado de São Paulo, pelo prazo de 3 anos, a contar de 9-1-98:

Oscar de Miranda, RG 3.733.370, na qualidade de Presidente; Horácio Garcia de Oliveira, RG 9.213.775-1, na qualidade de Secretário Geral; José de Oliveira Costa Filho, RG 19.742.864, na qualidade de Tesoureiro Geral.

DOE, Seção I, 04/12/1998, p. 3



**Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)**

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)**

RESOLUÇÃO DE 3-12-98

Cessando, a partir de 25-11-98, o afastamento de Carlos Roberto Chiarelli, RG 3.319.009, Motorista da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, junto ao Sindicato, dos Motoristas Oficiais no Estado de São Paulo.

DOE, Seção I, 04/12/1998, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO SGGE-24, DE 03-12-1998 (RETIFICADA*)

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo
Núcleo de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, III do Dec. 21.984-84, e nos termos do art. 4º, IV e art. 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento dos seguintes processos, abaixo discriminados:

I- Processo SAM 4603-98

a) Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Instituto de Pesca - SAM 4493-98 (Of. GTMEX 35/98, itens 1/108, fls. 3/9);

b) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Centro Pioneiro Sócio Terápico Arqº. Januário José Ezemplari - SAM 4494-98 (of. S.A. 21/98, itens 1/49, fls. 3/6);

c) Secretaria da Cultura: Serviço de Material da Divisão de Administração - SAM 4220-98 (of. DSM 28-98, itens 1/7, fls. 3);

d) Secretaria da Educação: SAM 4534-98 EEPG Prof. Fernando Aloísio Corrêa (of. GTMEX 189/98, item 1, fls. 3); EEPG Jardim São Manoel (of. GTMEX 192/98, item 1, fls. 5); EEPG Alcides da Costa Vidigal (of. GTMEX 246/98, itens 1/5, fls. 7) e EEPG Bibliotecária Maria Luíza Monteiro da Cunha (of. GTMEX 250/98, itens 1 e 2, fls. 9); SAM 4581-98 - Delegacia de Ensino de General Salgado (of. GTMEX 259/98, itens 1/16, fls. 3 e itens 1/11, fls. 4) - SAM 4583-98 (of. GTMEX 256/98); EEPG Ângelo Scarin, itens 1/7, fls. 5; EESG Tonico Barão, itens 1/10, fls. 6; EEPG Azilio Antonio Prado, item 1, fls. 7 e itens 1/3, fls. 8; EEPGA da Vila São Luiz, itens 1/9, fls. 9 e itens 1/5, fls. 10; EEPG Silvério da Cunha Lacerda, itens 1/20, fls. 11 e 12; EEPG Profª Joanita BB. Carvalho, itens 1/8, fls. 13; EEPG José Antonio de Castilho, itens 1/8, fls. 14 e itens 1/31, fls. 15 e 16; EMEF(3) Proª Clara Carvalho Ferreira, item 1, fls. 17; EMEF(2) Dona Conceição de Oliveira Moreira, itens 1/7, fls. 18 e itens 1/6, fls. 19; EEPG João Rodrigues Fernandes, itens 1/5, fls. 20 e itens 1/9, fls. 21; EEPG Profª Maria Pereira de Brito Benetoli, itens 1/17, fls. 22 e itens 1/10, fls. 23; EEPG Bairro Limoeiro, itens 1/12, fls. 24 e 25 e itens 1/10, fls. 26; EEPG de Nova Luzitânia, itens 1/9, fls. 27 e itens 1/4, fls. 28);

e) Secretaria da Fazenda: Delegacia Regional Tributária de Bauru - SAM 4592-98 (Of. DRT/7-G 352/98, itens 1/65, fls. 3/6);

f) Secretaria do Governo e Gestão Estratégica: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Núcleo de Suprimentos e Patrimônio - SAM 4498-98 (of. D.A. 85/98, itens 1/13, fls. 3);

g) Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania: Seção de Material e Patrimônio do Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva - SAM 4328-98 (of. ITESP/GC 612/98, itens 1/265, fls. 3/20);

h) Secretaria do Meio Ambiente: Instituto de Botânica - SAM 4536-98 (ofs. IBT/460/98 e 470/98, item 1, fls. 4 e itens 1/7, fls. 12) e Instituto Geológico - SAM 5433-98 (of. 74/98, itens 1/53, fls. 3/5);

i) Secretaria da Saúde:

1. DIR V de Osasco: SAM 4563-98 (of. GR-DEMEX-SS 363/98), (Pronto Socorro Municipal e Maternidade de Taboão da Serra, item 1, fls. 11 e Hospital e Maternidade de Carapicuíba, item 1, fls. 12); Seção de Patrimônio do Hospital Ipiranga (of. GT-DEMEX-SS 361/98, itens 1/31, fls. 4/9); Almoxarifado Central do Instituto Adolfo Lutz (of. GT-DEMEX-SS 364/98, itens 1/49, fls. 15/20); Divisão de Material e Patrimônio da Coordenadoria Geral de Administração (of. GT-DEMEX-SS 365/98, itens 1/8, fls. 22);



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)**

2. DIR XIX de Santos: SAM 4490-98 (of. GT-DEMEX-SS 360/98), (PAM de Cubatão - Ambulatório de Especialidades, itens 1/13, fls. 11); Setor de Patrimônio do Instituto Lauro de Souza Lima (of. GT-DEMEX-SS 358-98, itens 1/26, fls. 4/9);
3. Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros - SAM 4327-98 (of. GT-DEMEX-SS 345/98, itens 1/176, fls. 4/10) e Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões, de Osasco - SAM 4323-98 (of. GT-DEMEX-SS 320/98, item 1, fls. 5);
- j) Departamento de Administração da Procuradoria Geral do Estado: SAM 4538-98 (of. D.A. 186, itens 1/3, fls. 3/19).

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

*** Retificação do D.O. de 04-12-1998**

RESOLUÇÃO SGGE-24, de 03-12-1998

Dispõe sobre a Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente No Artigo 1º, na alínea h: Onde se lê: "of. 74/98", lia-se: of.674/98.

DOE, Seção I, 10/12/1998, p.3

DOE, Seção I, 04/12/1998, p. 3

Retificação: DOE, Seção I, 10/12/1998, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO SGGE-25, DE 03-12-1998

Doação de veículos, declarados excedentes pelo Núcleo de Material Excedente, ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, inc. III, do Dec. 21.984-84, e à vista da manifestação do Grupo de Transportes Internos, da Secretaria da Administração e do Serviço Público Estadual, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, de veículos pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, declarados excedentes pelo Núcleo de Material Excedente, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos expedientes a seguir discriminados:

I - Expediente DER-11-826/DR.11/98-ST:

- a) Kombi/VW, Placas BFY-7049, Chassi 9BWZZZ23ZLP001039, ano 1990;
- b) Kombi/VW, Placas BPY-8334, Chassi 9BWZZZ23ZFP015060, ano 1985;
- c) Kombi/VW, Placas BFY-7150, Chassi 9BWZZZ23ZFP015062, ano 1985;
- d) Kombi/VW, Placas BPY-7666, Chassi 9BWZZZ23ZFP015058, ano 1985;

II - Expediente DER-9-486/DR.9/98-ST:

- a) Perua/CHEVROLET, Placas GL-2454, Chassi 9BGVN15DLLB110210, ano 1990;
- b) Caminhoneta/VW, Placas BFY-2714, Chassi 9BWZZZ23ZFP016601, ano 1985;
- c) Caminhoneta/VW, Placas BFY-2649, Chassi 9BWZZZ23ZFP016623, ano 1985;

III - Expediente DER-9-55.056/DME/98-ST:

Kombi/VW, Placas BFY-2194, Chassi 9BWZZZ23ZFP016581, ano 1985.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/12/1998, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)**

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 04/12/98 (RESOLUÇÃO SGGE-24, DE 03-12-1998)

RESOLUÇÃO SGGE-24, de 03-12-1998

Dispõe sobre a Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente No Artigo 1º, na alínea h: Onde se lê: "of. 74/98", lia-se: of.674/98.

DOE, Seção I, 10/12/1998, p. 3



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO CONJUNTA SGGE/SF/SCTDE-1, DE 11-12-1998

Alterada pela [Resolução Conjunta SGGE-SF-SCTDE-1, de 11-2-99](#)

Institui Grupo de Trabalho para os fins que especifica

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, da Fazenda e da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico,

Considerando que as empresas sob controle acionário da Fazenda do Estado de São Paulo, que apresentem lucros tributáveis nas respectivas Demonstrações Financeiras do exercício de 1998, podem optar pelos incentivos fiscais nas áreas da SUDAM e da SUDENE;

Considerando que a opção exercida pelas empresas pode ser feita segundo as alternativas e limites estabelecidos na legislação federal pertinente;

Considerando que tais opções devem refletir o superior interesse do acionista controlador da economia paulista, resolvem:

Artigo 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de propor regulamentação visando orientar a alocação, no seu conjunto, das opções de investimentos, através de incentivos fiscais, decorrentes dos lucros tributários das empresas sob controle acionário da Fazenda Estadual.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - 1 da representante da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica;

II - 1 da representante da Secretaria da Fazenda;

III - 1 da representante da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único - Os membros do Grupo de Trabalho serão designados pelos respectivos Titulares das Secretarias que representam.

Artigo 3º - Cada Secretaria representada deverá fornecer ao Grupo de Trabalho os meios e as informações necessárias à adequada consecução de sua finalidade.

Artigo 4º - As empresas, cujo controle acionário é exercido pelo Governo do Estado de São Paulo, também poderão colaborar com o Grupo de Trabalho de acordo com as suas necessidades.

Artigo 5º - Os membros do Grupo de Trabalho exercerão suas funções sem prejuízo de suas atividades normais.

Artigo 6º - O Grupo de Trabalho deverá concluir seu trabalho no prazo máximo de 60 dias a partir da data de publicação desta resolução.

Artigo 7º - O Grupo de Trabalho adotará as providências necessárias junto ao Conselho de Defesa das Capitais do Estado - CODEC para que as empresas controladas se abstenham de comprometer, por antecipação, a futura destinação de recursos decorrentes de incentivos fiscais pertinentes ao exercício de 1998, até a edição da regulamentação de que trata esta resolução.

Artigo 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 12/12/1998, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

~~RESOLUÇÃO CC-26, DE 23-12-1998~~
RESOLUÇÃO CC-15, DE 23-12-1998

Dispõe sobre a prorrogação de afastamento de servidores da Administração Direta, e dá outras providências correlatas

O Secretário-Chefe da Casa Civil resolve:

Artigo 1º - Ficam prorrogados até 31-12-99:

I – os afastamentos de servidores da Administração Direta e Autárquica autorizados até 31-12-98, com fundamento:

a) nos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68;

b) no art. 15, I, da Lei 500-74.

II – os afastamentos de integrantes do Quadro do Magistério autorizados até 31-12-98, nos termos:

a) do inc. IV, do art. 64, da LC 444-85, combinado com o inc. I, alínea “g”, do art. 1º do Dec.39.930-95, modificado pelo Dec.40.047-95;

b) do art. 64, IV, da LC 444-85, combinado com o inc. II, alínea “a”, do art. 1º do Dec. 39.930-95, desde que não tenha ocorrido prorrogação anterior, pelo período de 1 ano, junto a municípios do Estado, para o exercício de atividades relacionadas com a Educação.

Artigo 2º - Os afastamentos de componentes da Polícia Militar do Estado autorizados até 31-12-98, nos termos dos incs. XIII e XIV, do art. 5º do Dec.-lei 260-70, com a redação dada pela Lei 3.489-82, ficam prorrogados até 31-12-99.

Artigo 3º - Os afastamentos dos integrantes da carreira de Procurador do Estado autorizados até 31-12-98, junto aos Gabinetes do Governador e do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, ficam prorrogados até 31-12-99.

Artigo 4º - O disposto no art. 1º desta resolução não se aplica aos afastamentos de servidores junto a fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, junto a empresas em cujo capital o Estado tenha participação majoritária, bem como as demais entidades por ele direta ou indiretamente controladas.

Artigo 5º - Os afastamentos prorrogados por esta resolução poderão ser cessados a qualquer tempo, mediante solicitação de Secretários de Estado e do Procurador Geral do Estado, para atender à necessidade e conveniência do serviço público.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor no dia 1º-1-99.

DOE, Seção I, 24/12/1998, p. 5-6

Retificação: DOE, Seção I, 25/12/1998, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO CC S/N, DE 23-12-98

Autorizando, com fundamento no art. 125, § 1º da Constituição do Estado de São Paulo, na LC 343-84, regulamentada pelo Dec. 31.170-90:

e à vista do parecer 1.382-98, da AJG, o afastamento de Luiz Fernando Rachid Vassalo, RG 17.984.211, Agente de Telecomunicações Policial de 2ª Classe, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exercer o mandato de Tesoureiro Geral dos Operadores Técnicos de Telecomunicações Policial do Estado de São Paulo, pelo prazo de 3 anos, a contar de 3-8-98;

e à vista do parecer 1.406-98, da AJG, o afastamento de Rene Alves, RG 16.234.582, Agente de Telecomunicações Policial 2ª Classe, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exercer o mandato de Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Telemática Policial do Estado de São Paulo – SINTELPOL, a contar de 3-8-98, pelo prazo de duração do mandato para qual foi eleito;

e à vista do parecer 1.389-98, da AJG, o afastamento de Gildete Amaral dos Santos, RG 22.262.367, Agente de Telecomunicações Policial de 4ª Classe, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exercer o mandato de Secretário Geral, do Sindicato dos Trabalhadores em Telemática Policial do Estado de São Paulo – SINTELPOL, pelo prazo de 3 anos, a contar de 3-8-98.

DOE, Seção I, 24/12/1998, p. 6



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 24-12-98 (RESOLUÇÃO CC-15, DE 23-12-1998)

Onde se lê: Resolução CC-26, de 23-12-98, que dispõe sobre a prorrogação de afastamento de servidores da Administração Direta, e dá outras providências correlatas, leia-se: [Resolução CC-15, de 23-12-98](#), que dispõe sobre a prorrogação de afastamento de servidores da Administração Direta, e dá outras providências correlatas.

DOE, Seção I, 25/12/1998, p. 2



Governo do Estado de São Paulo
Biblioteca da Casa Civil
Centro de Documentação e Arquivo (CDA)

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- RESOLUÇÕES (1998)
CASA CIVIL- RESOLUÇÕES (1998)

RESOLUÇÃO SGGE-26, DE 29-12-1998

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento do art. 100, inc. III do Dec. 21.984-84, e nos termos do parágrafo 1º do art. 1º do Dec.-lei 204-70, com a redação dada pelo art. 1º da Lei 7.396-91. E considerado que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais usados pertencentes ao patrimônio do Núcleo de Produção de Sementes de Paraguaçu Paulista do Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos dos Of. s/nº, de 11-8-98 e Of. 683, de 16-12-98, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, relacionados no processo SAM 4492-98 (Of. GTMEX 36, de 4-11-98, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, itens 1 e 2, fls. 3).

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o art. 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/12/1998, p. 5
